

DM
PERE/PI1

INSTITUTO SUPERIOR DE PSICOLOGIA APLICADA

MESTRADO EM PSICOLOGIA LEGAL

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**OS ESPINHOS DA ROSA:
A família adoptiva emergente da
análise de processos de adopção**

Rita de Azevedo Pereira – N° 1924

ORIENTADOR: Prof. Doutor António Diniz

Instituto Superior de Psicologia Aplicada

2004



ISPA Instituto Superior de Psicologia Aplicada

Registo: 15821
Data: 09/05/05

Tel.: 21 621 17 50 • biblioga@ispa.pt

AGRADECIMENTOS

É meu desejo agradecer:

em primeiro, ao meu querido companheiro de vida, por todo o seu amor, apoio, compreensão, força, incentivo e tantas outras qualidades que demonstrou no decorrer deste trabalhoso estudo e vai demonstrando na nossa bela vida em conjunto;

à minha querida amiga Filipa pela sua ajuda ao longo deste trabalho bem como na nossa vida de amizade;

aos meus irmãos do coração por abrirem ainda mais o meu coração para estas questões da adopção e da família;

ao professor António Diniz pela preciosa ajuda na elaboração de todo o trabalho;

à minha cara colega de trabalho, Teresa, pela sua disponibilidade e paciência;

à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pela sua autorização para o desenvolvimento deste estudo e consequentemente à Dr.^a Alexandra Roçadas;

e porque os últimos também são os primeiros, agradeço aos meus queridos pais por todo o apoio, disponibilidade, incentivo e amor que toda a minha vida me deram na concretização dos meus sonhos.

A todos os nomeados e a muitos que não nomeei por serem demais para este curto espaço, mas que estão no meu coração, o meu Muito Obrigado por toda a ajuda e orgulho que sempre demonstraram pela minha pessoa.

RESUMO

O objectivo deste trabalho foi o de caracterizar a família-tipo que adopta em Portugal através da análise de processos de adopção de crianças concretizados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa entre os anos de 1993 e 2000. O *corpus* deste estudo foi constituído por 90 processos de adopção. Utilizámos a análise de conteúdo categorial temática seguindo um procedimento aberto de análise. Como principais resultados obtidos temos que, embora Portugal tenha uma lei da adopção das mais avançadas da Europa, ainda subsistem muitas dificuldades na concretização de cada um destes processos, o que os torna morosos e difíceis, uma vez que os casais têm de aguardar, em média, cerca de 1119 dias para a conclusão do seu processo. Realça-se que os casais adoptantes pertencem a estratos sociais elevados e o motivo da adopção é associado à infertilidade de um ou de ambos os membros do casal.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
PARTE I – REVISÃO DA LITERATURA / FORMULAÇÃO DO PROBLEMA	
1. Adopção	9
1.1. Breve Historial e Legislação	9
1.2. Sobre a Família	21
1.3. Família Adoptiva	26
1.3.1. A Fase de Pré-adopção	33
1.3.2. A Revelação da Adopção	34
1.3.3. Características dos pais adoptivos	37
2. Conclusão	39
PARTE II – MÉTODO	
3. Considerações Metodológicas	45
4. Procedimento de Selecção do <i>Corpus</i>	50
5. Documentação	53
6. Procedimento de Análise do <i>Corpus</i>	56
6.1. Elaboração do quadro de categorias	56
6.2. Tratamento estatístico dos dados	60

PARTE III – RESULTADOS E SUA DISCUSSÃO	61
PARTE IV – CONCLUSÃO	71
Referências	77
ANEXOS	83
Anexo 1: Folha de Registro	84
Anexo 2: Cronograma do processo de adoção	86
Anexo 3: Informação relativa à Família Adoptiva	88
Anexo 4: Quadros de categorias	91
Anexo 5: Estatísticas Descritivas para as variáveis de métrica forte	107
Anexo 6: Estatísticas Descritivas para as variáveis de métrica fraca	110

INTRODUÇÃO

Na Proposta de Lei n.º 57/IX (2003) é motivo para a adopção o facto de se proporcionar às crianças desprovidas de meio familiar o desenvolvimento pleno e harmonioso da sua personalidade num ambiente de amor e compreensão, através da sua integração numa nova família. Esta concepção de adopção corresponde àquela que está plasmada em importantes instrumentos jurídicos internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

Quando a viabilidade para se reencontrar o equilíbrio de determinadas famílias disfuncionais (biológicas) não se vislumbra, deve-se encetar de forma firme e atempada o caminho da adopção para que o tempo de espera, para a criança, não seja demasiado longo. A questão temporal assume relevo, também, para os adoptantes, na medida em que estes idealizam a vivência de uma parentalidade plena, desejando por isso acolher crianças de tenra idade, de forma a poderem acompanhar todo o seu crescimento e a permitir a criação de laços afectivos desde muito cedo (Proposta de Lei n.º 57/IX, 2003).

À primeira vista, a adopção de uma criança por parte de um casal ou de uma pessoa poderá parecer um acto simples e linear. Contudo, é necessário ter consciência da sua complexidade: a adopção envolve encontros e desencontros, desconstrução e reconstrução de laços, conjugando diferentes histórias de vida. O caminho percorrido pelas famílias adoptivas não é fácil. É, quase sempre, um caminho de longo sofrimento, cheio de dificuldades, em que cada um tem de resistir e demonstrar a todos a sua capacidade de parentalidade. É também uma história de amor que se inicia com o encontro desejado entre o casal e a criança. Assim, o facto de um casal querer ter um filho poderá ser visto como uma rosa, pelo quão belo e intenso que isso possa ser.

Porém, a adopção é um processo complexo, pelo qual muitas famílias têm de passar se pretendem ter filhos. Então todo o processo pelo qual têm de passar poderá ser visto como os espinhos dessa rosa. Neste sentido, a adopção é um acontecimento íntimo e pessoal que não se pode reduzir ao aspecto legal ou ao processo em si (Santos, Rocha, Magalhães & Saturnino, 2000).

O objectivo deste trabalho foi o de traçar o perfil da família adoptiva em Portugal. Este perfil foi traçado através da análise dos processos de adopção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa posteriores a 1992 e anteriores a 2001. Com ele pretendemos realizar uma investigação que abrangesse a questão da família adoptiva, obtendo, desta forma, um retrato do processo de adopção: das características das famílias que adoptaram, bem como de todas as peças processuais que lhes dizem respeito. Assim, estudou-se a família que concretiza a adopção em Portugal, através de elementos de auto e heterodescrição/avaliação constantes nos documentos dos processos.

Este trabalho tem início tendo por base uma revisão da literatura (Parte I) dedicada ao tema da Adopção, com a sua abordagem histórica e o seu enquadramento legislativo, passando, em seguida, para uma discussão relacionada com a noção de família e com questões relativas à família adoptiva, fazendo-se a caracterização da fase de pré-adopção, da revelação e dos pais adoptivos. Para concluir esta secção, fazemos uma síntese do que foi anteriormente referido, formulando o problema que é objecto do nosso trabalho. Na Parte II descreve-se o método utilizado ao longo do desenvolvimento deste trabalho, com referência às considerações metodológicas necessárias à elaboração da investigação. A seguir, apresentamos os procedimentos de selecção do *corpus* e na sequência deste relato, damos a conhecer os documentos que foram alvo do nosso trabalho, caracterizando, assim, o *corpus*. Por fim, procedemos à análise do nosso *corpus*, fazendo a elaboração do quadro de categorias e o tratamento estatístico dos dados. Na Parte III apresentamos e discutimos os resultados, podendo, desta forma,

obter as características das famílias que adoptaram crianças em Portugal nos anos de 1993 a 2000. Na última parte do trabalho, apresentamos algumas conclusões retiradas do nosso trabalho, bem como as suas limitações e sugestões para futuros estudos.

PARTE I – REVISÃO DA LITERATURA / FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

1. ADOPÇÃO

1.1. BREVE HISTORIAL E LEGISLAÇÃO

A adoção tem marcado presença nas mais diversas sociedades e desde os tempos mais remotos, podendo identificar-se vestígios desta prática em povos tão diversos como os Chineses, os Egípcios, os Indianos, os Gregos e os Romanos. As primeiras leis escritas de que se tem conhecimento, nesta matéria, datam mais precisamente de 2285 a 2242 A.C. (Código Babilónico de Hammurabi) (Alarcão & Mascarenhas, 2002).

Ao longo do seu percurso, a adoção foi conhecendo diferentes perspectivas, de acordo com os contextos sócio-históricos específicos em que se enquadrava. Segundo Rodrigues (1995), no direito Babilónico encontram-se referências a contratos de adoção, designadamente a permissão da adoção às mulheres e a previsão de sanções para os adoptantes e adoptados que revogassem a adoção. Tais contratos tinham como fim essencial a compra e venda de imóveis, o estabelecimento de rendas vitalícias e, sobretudo, o casamento. Para este último fim, a rapariga adoptada era considerada nora do adoptante que a daria em casamento a quem quisesse, normalmente a um filho. Os poderes do adoptante sobre a adoptada permaneciam mesmo depois da morte do marido da adoptada. Segundo Gonçalves (in Rodrigues, 1995), no direito Hindu, a adoção só era possível entre indivíduos do sexo masculino da mesma classe, porquanto visava assegurar a continuidade do culto dos deuses familiares (os manes), cuja oblação fúnebre só podia ser prestada pelo varão. A adoção podia ocorrer por dação (os pais davam o seu filho a uma terceira pessoa), recepção (um varão podia receber como seu filho uma criança abandonada) ou por compra (um varão podia comprar ao pai e à mãe uma criança). Em todas estas situações tinha de haver igualdade de classes e deviam ser

respeitados os procedimentos previstos nas Leis de Manú (Gonçalves, in Rodrigues, 1995).

Para Prevost (in Rodrigues, 1995), da adopção tratam alguns episódios, descritos no Antigo e no Novo Testamento, relativos ao povo hebreu: a adopção de Eliezer por Abraão (Génesis, 16; 1-2); Raquel e Lia; Jacob, Efraim e Manasses (Génesis, 48-5) e o caso de Maria e João. Já no Antigo Egipto, é-nos dado conta que Moisés foi retirado de um canal pela filha do faraó, que em seguida o adoptou (Rodrigues, 1995). A adopção foi conhecida pelos Gregos, segundo Paoli (in Rodrigues, 1995), com vista a garantir a sucessão familiar e patrimonial. Acontecia, sobretudo, nos casos em que na família existia um único varão e cessava se alguma das mulheres tivesse um filho que atingisse a maioridade.

A adopção era normalmente acompanhada de rituais que assinalavam e solenizavam os laços adoptivos: colocar o adoptado nos joelhos do adoptante (entre os Hebreus), abraçar o adoptado em estado de nudez (entre os Muçulmanos), simular o parto (entre os gregos), fazer libações de água (entre os Hindus) (Souto, in Rodrigues, 1995). Mas, foi com os Romanos, segundo Rodrigues (1995), que o instituto da adopção alcançou a sua ordenação jurídica sistemática, desempenhando um papel muito relevante nos domínios familiar, religioso e político. Ulpiano (in Rodrigues, 1995) definiu a família como sendo diversas pessoas sujeitas ao poder de uma delas pela natureza ou pelo direito. Por esta definição se verifica que a família não era unicamente estabelecida sobre os laços de sangue (*naturae subjectae*); ela podia constituir-se também a partir de outros laços juridicamente reconhecidos (*jure subjectae*). Assim, o *pater familias* podia recorrer à adopção para compor a sua família, tendo em conta as suas necessidades religiosas, políticas ou económicas. As necessidades religiosas estavam essencialmente ligadas à perpetuação da família e das suas tradições e aos cultos domésticos (*sacra privata*). As necessidades políticas estavam ligadas ao estatuto de cidadania, permitindo

a transição nas diferentes classes sociais (de plebeus para patrícios, ou ao contrário). As necessidades económicas tinham a ver com a mobilidade de mão-de-obra. De acordo com estas necessidades, a adopção foi, pois, utilizada como meio de satisfazer diferentes finalidades.

Inicialmente, os objectivos da adopção centravam-se nos adultos, procurando a adopção ir ao encontro de necessidades económicas, políticas, religiosas ou de garantia de sucessão da prole e respectivo património familiar. Na sociedade actual a perspectiva mudou radicalmente: são os interesses da criança que se encontram no centro da questão e a adopção é uma forma de proporcionar uma família prestadora de cuidados adequados e satisfatórios às crianças cujos pais biológicos não tiveram possibilidade de o fazer (Alarcão & Mascarenhas, 2002).

No antigo Direito Português, mais concretamente nas Ordenações Afonsinas, encontravam-se escassas e restritivas referências à adopção, com o conceito do perfilhamento que estagnou no séc. XIX. Teoricamente, ela poderia ser aplicada, uma vez que o Direito Romano vigorou, entre nós, como direito subsidiário (Rodrigues, 1995).

Desde que a Carta Régia de 1543 atribuiu à Santa Casa da Misericórdia a função de recolher, proteger e criar as crianças, filhas de ninguém, esta, foi-lhes prestando a assistência devida (Basto, 1994). Segundo Cortes (1996), o Decreto de 16 de Maio de 1832 inclui matéria relativa à administração dos expostos, que eram as crianças colocadas na roda dos expostos e entregues a outrem, geralmente por determinado tempo. O sistema da roda dos expostos estava incluído num processo de transformação do Portugal «velho» num país «moderno», desenrolando-se numa atmosfera de guerra civil e que teve o seu ponto mais alto em 1832, aquando do triunfo definitivo dos liberais e da consequente aplicação das reformas estruturais da administração pública

levadas a cabo por Mouzinho da Silveira. A questão dos expostos foi alvo de um significativo tratamento jurídico-institucional, o diploma legal que trata da matéria relativa à administração dos expostos e já enquadrado no novo sistema administrativo liberal português é o Decreto de 19 de Setembro de 1836, que sob a pena de Mouzinho da Silveira ficou incluído no seu vasto projecto de reforma administrativa. Pelo inventário de Manoel (1998), a Roda dos Expostos era uma estrutura de madeira, de forma cilíndrica, que servia para depositar anonimamente as crianças, provenientes de Hospícios, ou Misericórdias que possuíam Hospitais de Expostos. Este cilindro de madeira girava sobre um eixo vertical central, e encontrava-se embutido na parede ou numa janela; possuía uma, duas ou quatro aberturas e, quando se rodava, permitia o acesso, por um lado, a quem se encontrava no interior da Casa da Roda e, por outro, a quem estava localizado na entrada. Internamente a roda era composta, além do eixo central, por paredes verticais, (em forma de cruz, nas rodas com quatro aberturas), de modo que, quem estivesse dum lado, nunca conseguiria ver quem encontrava do lado oposto. Através deste dispositivo o anonimato era garantido e a criança recolhida logo que a rodeira (mulher encarregada do serviço da roda nos conventos e hospícios) ouvia o som da sineta. Segundo Basto (1994), este mecanismo cilíndrico com as suas duas partes, côncava e convexa, girando sobre si mesmo, tem duas faces de dois sentimentos antagónicos, a mulher que nele coloca o filho e com o movimento de o fazer girar o perde e a mulher que travando o movimento o recebe, recolhe e acalenta. Chegadas em precárias condições de saúde, era dado às crianças um nome de baptismo e registados os seus sinais. Para aliviar a sobreocupação das casas, eram entregues aos cuidados de “amas”, geralmente residentes na Província, percursoras das actuais famílias de acolhimento. A sua esperança de vida era reduzidíssima. Tal como a criação da Roda, visando reduzir o número de infanticídios, é um marco histórico, a sua extinção é-o de igual modo, pela procura de outras formas de protecção à infância. A Roda é, assim, extinta a 1 de Dezembro de 1870, mas esteve em funcionamento durante um longo período de tempo, e que é coincidente com aquele em que a adopção cairá em desuso no

nosso País. Para De Sousa (in Rodrigues, 1995), é no quadro da discussão teórica surgida com o Código Civil francês de 1804 que Portugal optou por não incluir, em 1865, a adopção no seu Código Civil, vulgarizado e conhecido por Código de Seabra. O Visconde de Seabra (autor do projecto do Código) considerava a adopção aberrante para a natureza humana e dizia que “a adopção não corresponde a necessidade alguma do coração humano (...). Quem poderá amar por ficção?”. Daí que o Código Civil de 1865 tenha ignorado completamente a adopção e a tenha erradicado do sistema jurídico português.

Contudo, é no séc. XIX que a adopção renasce como parte integrante do Direito, por influência da viragem histórica determinada pela Revolução Francesa. Assim, a grande novidade consiste numa perspectiva que contempla as necessidades do adoptado, nomeadamente a sua protecção e necessidade de afecto, bem como a impossibilidade de alguns casais terem filhos biológicos. Este novo olhar sobre a adopção tem o seu grande desenvolvimento nos períodos da I e II Guerras Mundiais, pelo grande número de crianças que se viram, de repente, sem pais. Juridicamente, surgem três pontos essenciais que viriam a integrar, mais tarde, a Legislação sobre a Adopção, são eles: a atribuição do estatuto de filho legítimo; a possibilidade de adopção por pais já com filhos biológicos; e a importância dada a um período pré-adoptivo de adaptação e integração (Santos et al., 2000). Segundo Rodrigues (1995), é com o Código Civil de 1966 (Decreto-Lei nº 47 344, de 25 de Novembro de 1966, entrado em vigor no dia 1 de Junho de 1967) que se dá o reconhecimento da adopção como fonte de relações jurídicas familiares, retomando-se, assim, uma tradição do nosso direito que o Código de Seabra havia interrompido. Este reconhecimento processou-se à luz de um novo espírito: o instituto da adopção projectou-se num quadro geral de protecção à criança desprovida de um meio familiar normal, privilegiando-se o interesse do adoptado. A adopção foi, de facto, reintroduzida no sistema jurídico, mas de forma restritiva, nomeadamente no tocante à sua modalidade mais perfeita, a adopção plena.

Tendo em conta Alarcão e Mascarenhas (2002), foi após a revolução de 1974, mais concretamente em 1977, que ocorreram muitas alterações no sentido de se encontrarem formas mais adequadas de proteger os interesses da criança. A adopção constitui a alternativa mais radical para uma criança em situação de risco, é também a saída mais desejável para as situações em que os pais biológicos claramente recusam essa parentalidade. A medida jurídica concomitante tem o forte poder de extinguir o vínculo legal da criança com a sua família biológica e de criar um outro com a sua família adoptiva. No Código Civil de 1977 inseriu-se a obrigatoriedade de se proceder à realização de um inquérito que incidia sobre a situação do menor e sobre os casais candidatos, nomeadamente, sobre a personalidade, a saúde, a idoneidade dos adoptantes para criar e educar o adoptando, a situação familiar e económica dos adoptantes e as razões determinantes do pedido de adopção (Santos et al., 2000). Um outro dado importante foi a criação e regulamentação da declaração judicial do estado de abandono que dispensa o consentimento dos pais biológicos nos casos em que, por decisão judicial, se reconhece o comprometimento da subsistência dos vínculos próprios da filiação (Ferreira, 2001). Logo após a publicação do Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro, que entrou em vigor a 1 de Abril de 1978, (adiante D.L.), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) criou o Serviço de Adopções (Basto, 1994), tendo por objectivo principal defender os interesses das crianças abandonadas, maltratadas e negligenciadas. A partir desta data, foi possível aos menores abandonados (física e afectivamente) e maltratados serem adoptados plenamente, uma vez que em 1966, ainda que os pais se mostrassem “indignos” ou tivessem demonstrado desinteresse ou colocado em perigo a vida do filho, as crianças poderiam, apenas, beneficiar de uma adopção restrita, não adquirindo a qualidade de filhos dos adoptantes (Rocha, in Ferreira, 2001).

A partir dos anos 80 (Decreto-Lei n.º 274/80 de 13 de Agosto), a Lei estabelece, que antes da criança ser inserida num novo agregado, este seja avaliado por organismos da

Segurança Social no sentido de serem despistadas questões problemáticas nas famílias adoptivas, procurando, desta forma, prevenir nova ocorrência de situações de risco para estas crianças que a elas já estiveram expostas na sua família biológica.

Segundo Ferreira (2001), o Conselho da Europa em 1988, na Recomendação n.º 1074, reconhece a família como o lugar onde as relações familiares são mais densas e ricas, e no qual a criança deve ser educada. A lei prevê o princípio de protecção à adopção no n.º 7 do artigo 36º da Constituição da República Portuguesa (introduzido na revisão constitucional de 1982), estando a adopção regulada e protegida nos termos da lei e devendo estabelecer formas céleres para a respectiva tramitação.

Com o Decreto-Lei n.º 185/93 de 22 de Maio foi introduzida a confiança do menor com vista à futura adopção. Tal confiança resulta de uma maior consciencialização da importância das relações afectivas ao longo da primeira infância e tem como objectivo a defesa do menor evitando que se prolonguem situações de risco. A Reforma de 1993 introduziu também algumas alterações no que diz respeito aos requisitos para se poder adoptar plenamente um menor. Assim, e quanto à adopção conjunta, diminui-se de cinco para quatro anos de casamento exigidos por lei, mantendo-se a exigência de ambos os cônjuges terem mais de 25 anos. A idade mínima para a adopção plena singular baixou de 35 para 30 anos, sendo certo que, se o adoptando for filho do cônjuge do adoptante, bastará que este tenha mais de 25 anos, como, aliás, já sucedia. No que concerne à idade máxima para adoptar, houve uma significativa alteração: enquanto que anteriormente só podia adoptar plenamente quem tivesse menos de 60 anos, no regime de 1993 só pode adoptar plenamente quem não tiver mais de 50 anos à data em que o menor lhe tenha sido confiado, salvo se o adoptando for filho do cônjuge do adoptante, em que não há limite de idade. Relativamente ao adoptando, elevou-se de 14 para 15 anos o limite de idade para ser adoptado. Com a adopção plena o adoptando adquire os apelidos do casal adoptante, perdendo os seus apelidos de origem e, com a

legislação de 93, pode o adoptante requerer a modificação do nome próprio do menor se esta salvaguardar o seu interesse, nomeadamente o direito à identidade pessoal e favorecer a integração na família. Outras alterações introduzidas em 1993 dizem respeito à definição de prazos e áreas sobre as quais incidem os estudos relativos à situação do candidato a adoptante e do adoptando, passando a reconhecer-se àquele o direito de recorrer ao tribunal competente sobre as decisões dos organismos de Segurança Social. Estabeleceu-se como prazo máximo de um ano para ser requerida a adopção, após elaboração do relatório social, que deve ser elaborado em 30 dias após consideradas verificadas as condições para ser requerida a adopção ou decorrido o período de pré-adopção (não superior a um ano). Procurou-se também, com este diploma, promover uma maior articulação entre o tribunal e os organismos de segurança social e criou-se a obrigação daquele em inteirar estes da evolução dos processos e da sua decisão (Santos et al., 2000).

Apoiando-nos em Viegas & Barandela (in Ferreira, 2001), temos que o Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, surge no seguimento de:

- 1) Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia-geral da ONU, em 20 de Novembro de 1989, em vigor na ordem jurídica portuguesa depois de aprovada pela Assembleia da República;
- 2) Resolução da Assembleia da República n.º 16/IV sobre as medidas de defesa das crianças em risco, aprovada por unanimidade em 27 de Maio de 1992;
- 3) Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/07, que criou o Projecto de Apoio à Família e à criança, para actuação no domínio da criança maltratada;
- 4) Decreto-Lei n.º 189/91, de 17 de Maio, que regula a criação, a competência e o funcionamento das Comissões de Protecção de Menores;
- 5) Decreto-Lei n.º 153/92, de 23 de Julho, que veio isentar de preparos e custos os processos de adopção e estabelecer o carácter gratuito das certidões de registo destinadas a instruir esses processos;

- 6) Decreto-Lei n.º 90/92, de 3 de Setembro, que veio reformular o instituto de “Colocação Familiar”, que passou a designar-se “Acolhimento Familiar”;
- 7) trabalhos preparatórios, no seio da Conferência de Haia de Direito Internacional privado, para uma Convenção sobre a Protecção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adopção Internacional.

Com este D.L. introduz-se a possibilidade de, após decisão sobre a confiança administrativa do menor ao candidato à adopção, este poder vir a ser designado curador provisório do adoptando, obviando-se, assim, à discrepância que actualmente existe entre quem tem a confiança administrativa e quem exerce o poder paternal. Possibilita-se ainda que requerida a confiança judicial do menor com vista a futura adopção, este seja colocado à guarda provisória do candidato à adopção sempre que, face aos elementos dos autos, for de concluir pela probabilidade séria de procedência da acção. Esta alteração, de grande alcance, permitirá, com as garantias advindas do controlo judiciário, uma mais precoce e segura convivência do menor com o seu adoptante, diminuindo o período de estada das crianças adoptáveis em estabelecimento público ou particular de acolhimento (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 120/98 de 8 de Maio). Estabelece-se, também, a possibilidade de se alargar o consentimento prévio a outros familiares ou tutor a quem a criança esteja confiada. Como alteração inovadora surge a possibilidade das instituições particulares de solidariedade social poderem actuar como organismos de segurança social no desenrolar dos processos de adopção, podendo decidir da confiança administrativa ou requerer a confiança judicial (artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 17/98, de 14 de Maio). Esta intervenção é realizada em três áreas: estudo e acompanhamento da situação social e jurídica da criança e do jovem e desenvolvimento das acções adequadas à definição e concretização do seu projecto de vida, com vista à adopção (alínea a) do artigo 2º. Devem, para tal, dispor de uma estrutura de acolhimento temporário e de uma equipa técnica, pluridisciplinar, integrando as valências da psicologia, do serviço social, da educação, apoio jurídico e

médico (artigo 5º); inscrição e selecção de candidatos adoptantes (alínea b) do artigo 2º, devendo prosseguir actividades no âmbito da protecção da criança e do jovem e dispor de uma equipa técnica pluridisciplinar, integrando as valências da psicologia, do serviço social e, ainda, apoio jurídico e médico (artigo 6º); acompanhamento da situação durante o período de pré-adopção (alínea c) do artigo 2º. Compete à equipa técnica de selecção de candidatos a adoptantes, em articulação com a equipa técnica que estudou a situação social e jurídica da criança e do jovem (n.º1 do artigo 9º).

O Instituto da Adopção foi introduzido no nosso direito de família pelo actual Código Civil (1999) há praticamente três décadas, a Adopção passou, assim, a ser fonte de relações jurídicas como o casamento, o parentesco e a afinidade. Insere-se num quadro legal de protecção à infância desprovida de um meio familiar “normal”, privilegiando-se o interesse do adoptado. Assim sendo, a Adopção permite a constituição de vínculos em tudo semelhantes aos que resultam da filiação biológica, isto é, a consagração legal da paternidade psico-afectiva. O vínculo da adopção constitui-se por sentença judicial que é decretada após uma sequência de actos formalmente organizados, os quais constituem o processo de adopção. A Lei prevê duas espécies de adopção: a Plena e a Restrita, consoante a extensão dos seus efeitos (Art.º 1997º, n.º 1 do Código Civil). “Pela adopção plena o adoptado adquire a situação de filho dos adoptantes e integra-se com os seus descendentes na família destes, extinguindo-se as relações familiares entre o adoptado e os seus ascendentes e colaterais naturais” – Art.º 1986º, n.º 1. Em contrapartida, na adopção restrita “o adoptado conserva todos os direitos e deveres em relação à família natural, salvas as restrições estabelecidas na Lei” – Art.º 1994º, n.º 1 do Código Civil.

Em 2003, e para colmatar as falhas existentes na resolução dos casos deste instituto, surge a Proposta de Lei n.º 57/IX, que altera o Código Civil (com o D.L. 31/2003), a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, o D.L. 185/93, de 22 de Maio, e a

Organização Tutelar de Menores, revendo o Regime Jurídico da Adopção, introduz, entre outras, as seguintes alterações, com entrada em vigor em Setembro de 2003: passa a ser expressamente mencionado o superior interesse da criança como critério fundamental para ser decidida a adopção; na decretação da confiança judicial está essencialmente em causa a qualidade e a continuidade dos vínculos próprios da filiação; reduz-se para três meses o período relevante para aferição do desinteresse, permitindo acelerar o processo; é fixada como consequência da confiança judicial a inibição do poder paternal; é elevado para 60 anos o limite etário máximo para adoptar plena ou restritamente; é eliminada a possibilidade dos pais revogarem o consentimento prestado independentemente de processo de adopção, o que se traduz no reconhecimento da seriedade do consentimento e, simultaneamente, responde à necessidade de uma definição firme e atempada de um projecto de vida para a criança. Assim sendo, o Artigo 1974º passa a ter a seguinte redacção:

- “1- A adopção visa realizar o superior interesse da criança e será decretada quando apresente reais vantagens para o adoptando, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adoptante e seja razoável supor que entre o adoptante e o adoptando se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação.
- 2 - O adoptando deverá ter estado ao cuidado do adoptante durante prazo suficiente para se poder avaliar da conveniência da constituição do vínculo”.

A nova lei da adopção estabelece como critério fundamental “o superior interesse da criança”. O objectivo é encontrar uma família que proporcione o crescimento da criança em ambiente de amor e compreensão. O lugar natural para o desenvolvimento de uma criança é, na nossa cultura, e para além de qualquer discussão, uma família. Quando a família biológica é ausente ou apresenta disfuncionalidades que comprometem o estabelecimento de uma relação afectiva gratificante e securizante com a criança, impõe a Constituição que se salvguarde o superior interesse da criança, particularmente através da adopção. Tratar de adopção sem ter um fundo de enquadramento familiar é

uma tarefa quase impossível. Esta intervenção é urgente uma vez que a personalidade da criança se constrói nos primeiros tempos de vida, sendo por essa razão fundamental para a saúde e felicidade da criança que quem exerce as funções parentais lhe preste os cuidados adequados e afecto.

A questão do tempo é ainda de extrema importância porque os candidatos desejam as crianças mais pequenas para poderem acompanhá-las durante a maior parte do seu crescimento. Há hoje cerca de onze mil e trezentas crianças acolhidas em instituições e famílias idóneas (Proposta de Lei nº. 57/IX). Este número contém em si uma pluralidade de situações que não aconselha um olhar redutor e simplista. Nele se incluem os adoptáveis, sendo que muitos dos adoptáveis não chegam nunca a ser adoptados.

As crianças estão disponíveis para a adopção de duas formas:

- 1) quando a adopção é planeada pelos pais, nestas situações são geralmente crianças pequenas cujos pais (muitas vezes mães sozinhas) estão, por inúmeras razões, indisponíveis para tomar conta dos filhos e dão o seu consentimento para a adopção;
- 2) quando há intervenção dos serviços oficiais; estas são crianças que estão sobre a protecção da segurança social e em que o regresso à família biológica não é viável. Estas crianças estarão disponíveis para a adopção quando os pais forem considerados incapazes de levar a cabo a tarefa educativa, de forma satisfatória para a criança e houver uma determinação judicial nesse sentido. São geralmente crianças que tiveram experiências traumáticas graves na sua família de origem e/ou tiveram uma ou mais famílias de acolhimento ou vivem em Centros de Acolhimento, enquanto se define o seu projecto de vida.

Quando não há oposição dos pais biológicos recorre-se à Confiança Administrativa. A Confiança Judicial existe para as situações em que as crianças “sofrem carências

derivadas da ausência de uma relação familiar com um mínimo de qualidade e em que os seus pais ou não existem ou, não se mostrando dispostos a dar consentimento para uma adoção, mantêm de facto uma ausência, um desinteresse e uma distância que não permite prever a viabilidade de proporcionarem ao filho, em tempo útil, a relação de que ele precisa para se desenvolver harmoniosamente” (D.L. nº 185/93 de 22 de Maio).

Do ponto de vista de uma criança, não há idades boas para se ser abandonado, porque em todas elas existe consciência do abandono. Se um abandono for muito precoce, e daí decorrer, de imediato uma medida com vista à adoção, ter-se-á como único ganho a minimização que ela terá nos maus-tratos gravíssimos infligidos pelas instituições e da violência das experiências de acolhimento em famílias à qual ela se vincula como filha para lhes ser retirada, em nome da Lei, de seguida.

1.2. SOBRE A FAMÍLIA

Segundo Santos e colaboradores (2000), na Antiguidade e até ao séc. XVI a família era vista como um meio de reprodução social em que o investimento afectivo era escasso. O sentimento de família estaria mais relacionado com a contribuição que os filhos poderiam dar para a sua prosperidade e onde a criança representava o perpetuar de um nome e assegurava o crescimento e manutenção de um património diverso. É a partir do séc. XVII/XVIII que a família passa a ser reconhecida como um espaço de privacidade e emoção. Os progressos do sentimento da família acompanham os progressos da vida privada. O Direito Privado emerge, contrapondo-se a uma sociedade que exercia grande ascendência sobre a vida das pessoas, vivida no domínio do espaço público, “desenvolve-se o gosto pelo espaço privado da vida doméstica, cada vez mais confinada à habitação do esposo, da esposa e dos filhos, à família nuclear, restrita” (Rodrigues, in Santos et al., 2000, p. 15). O interesse pela criança e pelo seu futuro aumenta

progressivamente e a educação exercida no interior da família passa, no séc. XVIII, a ser da competência da escola onde a criança aprenderá a ser adulta e a desempenhar um papel social; “o espaço da família torna-se distinto do espaço produtivo, do espaço educativo e da aprendizagem. Racionalização da família, da escola e do trabalho” (Da Agra, in Santos et al., 2000, p. 15). Assim, a criança nasce com a história da Burguesia, “alienada da sua materialidade produtiva, a família torna-se espaço fechado da intimidade afectiva dos amores: conjugal, filial, paternal, de regulação da natalidade. A descoberta dos amores, da regulação e da educação traz consigo uma nova invenção: a criança” (Da Agra, in Santos et al., 2000, p. 15). Nos finais do séc. XIX, com a Industrialização, ocorrem algumas mudanças significativas na sociedade que se repercutem na educação dos filhos mas onde a exploração do trabalho infantil passou a ser vulgar. Por outro lado, a mulher passa a ocupar um lugar mais activo na sociedade tendo que conciliar a maternidade, o trabalho e a vida doméstica. É no séc. XX que a evolução da condição feminina – entrada no mercado de trabalho, participação na vida cultural, prestígio social – introduz algumas modificações no sistema familiar. Ao longo deste século acentua-se a preocupação com o controlo de natalidade diminuindo a dimensão da família e passa a existir um maior investimento nas relações afectivas e consequente valorização da relação conjugal. Em 1959 é publicada a Declaração dos Direitos da Criança na qual estão explícitos os deveres e obrigações da família e da sociedade para com a criança.

Mas como poderemos, hoje em dia definir a noção de família? Existem, hoje, muitas definições de família, tais como a que referem Sampaio e Resina (in Santos et al., 2000, p. 16): “não é mais aquele agregado familiar constituído por pais e filhos unidos para o mesmo fim, como dantes se falava. A família é hoje um espaço emocional à procura de novos equilíbrios e que pode revestir as mais diversas formas”. Já Jackson (1965), ao vê-la como um todo, como uma unidade, como uma emergência dos seus elementos, o que a torna uma e única, nos alertava para a necessidade de encontrar medidas que a não

reduzissem à soma dos seus indivíduos: “temos necessidade de medir as características da unidade familiar supra individual para as quais não temos actualmente nenhuma terminologia. Podemos fazer apelo ao bom senso: o todo é mais do que a soma das suas partes, é tudo o que nos interessa”. Gameiro (1992, p. 187) afirma: “a família é uma rede complexa de relações e emoções na qual se passam sentimentos e comportamentos que não são possíveis ser pensados com os instrumentos criados pelo estudo dos indivíduos isolados. Conceitos importantes como o de personalidade não são aplicáveis ao estudo da família. A simples descrição dos elementos de uma família não serve para transmitir a riqueza e a complexidade relacional e a complexidade relacional desta estrutura”. Ainda, Sampaio e Gameiro (1985, pp. 11-12) definem como “um sistema, um conjunto de elementos ligados por um conjunto de relações, em continua relação com o exterior, que mantém o seu equilíbrio ao longo de um processo de desenvolvimento percorrido através de estádios de evolução diversificados”. Segundo Andolfi (1981, pp. 19-20), a família é um “sistema de interacção que supera e articula dentro dela os vários componentes individuais” acrescentando que “a família é um sistema entre sistemas e que é essencial a exploração das relações interpessoais, e das normas que regulam a vida dos grupos significativos a que o indivíduo pertence, para uma compreensão do comportamento dos membros e para a formulação de intervenções eficazes”.

Desta forma, a família pode ser considerada como um sistema pois, tal como em qualquer outro, também ela:

- 1) é composta por objectos e respectivos atributos e relações;
- 2) contém subsistemas e é contida por diversos outros sistemas, ou supra-sistemas, todos eles ligados de forma hierarquicamente organizada;
- 3) possui limites ou fronteiras que a distinguem do seu meio.

De acordo com Hall e Fagen (in Watzlawick, Beavin & Jackson, 1993), para um dado sistema, o meio é o conjunto de todos os objectos cuja mudança nos seus atributos afecta o sistema e de todos os objectos cujos atributos são mudados pelo comportamento do sistema. “Da definição de sistema e de meio deduz-se, claramente, que qualquer sistema pode ser dividido em subsistemas. Os objectos pertencentes a um subsistema podem muito bem ser considerados parte do meio de um outro sistema” (Watzlawick et al., 1993, p. 110). O que define (ou caracteriza) e delimita todos estes sistemas (família(s), escola, trabalho dos pais, comunidade) e subsistemas são os papéis e funções, as normas e os estatutos ocupados pelos indivíduos. A clara delimitação destes limites interaccionais permite a cada um, em cada momento e em cada espaço, saber o que pode esperar de si próprio, o que podem os outros esperar dele e o que pode ele esperar dos restantes. E isto com a margem de variação que a complexidade e a tolerância humanas permitem. Os seus vários elementos participam e pertencem a diferentes sistemas ou subsistemas, tornando isto evidente que: as fronteiras dos vários sistemas (ou subsistemas) são permeáveis, isto é, permitem a passagem selectiva de informação, e a compreensão de cada sistema ou subsistema (desde o individual ao mais alargado) requer o conhecimento dos contextos em que participa, ou que obriga não só a análise das relações horizontais, isto é, aquelas que ocorrem dentro do mesmo subsistema, como das relações verticais, ou seja, as que acontecem entre diferentes subsistemas e sistemas.

Como sistema a família goza, naturalmente, das mesmas propriedades dos sistemas abertos (Bertalanffy, 1972). Desta forma não podemos reduzir a família à soma dos seus elementos ou componentes nem dos seus atributos ou características. A vida da família é algo mais do que a soma das vidas individuais dos seus componentes, pelo que tem sentido observar a interacção e equacionar o seu desenvolvimento como sistema total.

Numa família podemos encontrar, fundamentalmente, quatro subsistemas (Alarcão, 2000):

- 1) o subsistema individual – é composto pelo indivíduo que, para além do seu estatuto e funções familiares, tem, também, funções e papéis noutros sistemas; esta dupla pertença cria-lhe um dinamismo que se repercute, naturalmente, no seu próprio desenvolvimento e na forma como ele está em cada um dos seus contextos;
- 2) o subsistema conjugal – composto por marido e mulher, a complementaridade e adaptação recíproca são aspectos importantes do seu funcionamento; uma das funções deste subsistema é o desenvolvimento de limites ou fronteiras que protejam o casal da intrusão de outros elementos de modo a proporcionar-lhe a satisfação das suas necessidades psicológicas; este é ainda vital para o crescimento dos filhos servindo-lhes de modelo relacional do estabelecimento de futuras relações de intimidade;
- 3) o subsistema parental – habitualmente constituído pelos mesmos adultos mas agora com funções executivas, visa a educação e protecção das gerações mais novas; é também no contexto desta interacção que se desenvolve o sentido de filiação e de pertença familiar; este subsistema pode variar na sua composição, ou seja, por vezes inclui um avô ou uma avó, ou ambos, outras vezes uma tia, um padrinho ou mesmo um irmão mais velho, o que interessa saber é quem desempenha as funções e as tarefas que lhe são inerentes;
- 4) o subsistema fraternal – constituído pelos irmãos, representa, fundamentalmente, um lugar de socialização e de experimentação de papéis face ao mundo extra familiar, primeiro em relação à escola e depois em relação ao grupo de amigos e ao mundo do trabalho; é neste subsistema que as crianças desenvolvem as suas capacidades relacionais com o grupo de iguais, experimentando o apoio mútuo, a competição, o conflito e a negociação nas brincadeiras solidárias e nas “guerras”.

A família, enquanto sistema, é, já o dissemos, um todo. Mas ela é, também já o afirmamos, parte de outros sistemas, isto é, de contextos mais vastos com os quais co-

evolui, tais como a comunidade ou a sociedade. Dadas as trocas que estabelece com o exterior, a família é um sistema aberto: dele recebe um conjunto de influências ao mesmo tempo que o influencia. Na sua evolução, porém, o sistema familiar vai regulando esta abertura ao exterior, ora fechando-se ora abrindo-se, ou seja, realizando movimentos centrípetos e centrífugos de acordo com as suas necessidades e as suas características.

Segundo Relvas (1996, p. 16) “o desenvolvimento familiar reporta-se à mudança da família enquanto grupo, bem como às mudanças nos seus membros individuais (...) [e] o carácter desenvolvimentista desta abordagem reside especificamente na identificação de uma sequência previsível de transformações na organização familiar, em função de tarefas bem definidas; a essa sequência dá-se o nome de ciclo vital e essas tarefas caracterizam as suas etapas”.

1.3. FAMÍLIA ADOPTIVA

De acordo com Rosenberg (1992), a família adoptiva nasce com a chegada da criança. A adopção é uma decisão que afecta todos os seus intervenientes, pais e crianças, ninguém fica indiferente a esta forma de constituir família.

Segundo Santos (2002), até à primeira metade do séc. XX, era prática comum tentar que uma família adoptiva se assemelhasse tanto quanto possível a uma família natural. Assim, pais e terapeutas tratavam o processo de adopção de um modo muito discreto, “escondendo-o” da criança e da sociedade. Este comportamento, que pretendia proteger a criança e a família de sentimentos de “diferença” e de “vergonha”, tem vindo a modificar-se, estando, hoje, esta nova forma de família já integrada nos sistemas sociais.

Na década de sessenta, o sociólogo David Kirk, segundo Santos (2002) foi dos primeiros autores a reconhecer a necessidade de se definirem diferenças no funcionamento de famílias biológicas e adotivas, afirmando que os indivíduos experienciam um “role handicap” quando há uma contradição entre a maneira como foram culturalmente preparados para um determinado acontecimento, como a paternidade, e a maneira como aquele acontece na realidade. O reconhecimento e a aceitação destas diferenças facilitam o desenvolvimento global da família e do próprio indivíduo, permitindo aos pais adotivos obter um melhor desempenho nesta sua função.

De acordo com Santos (2002), ao decidir adoptar uma criança, o casal espera que essa decisão seja aquela que melhor se adequa ao seu funcionamento quer enquanto casal quer enquanto indivíduo(s). De acordo com a teoria sistémica, a família e os seus elementos organizam-se como um sistema. Cada sistema tem uma estrutura de poder, regras, valores, metas, formas de comunicar sentimentos e emoções co-construídas e partilhadas. A família tem o seu processo de desenvolvimento que transcorre em etapas, em progressão crescente, nas quais se realizam tarefas bem definidas. De acordo com a teoria sistémica, esse processo, denominado Ciclo Vital, implica mudanças na família, ao longo do seu desenvolvimento, de modo a permitir o crescimento de cada indivíduo e da própria família.

Embora necessariamente com características diferentes, a família adoptiva também tem o seu processo de desenvolvimento, com a formação das suas etapas e respectivo cumprimento de tarefas, ou seja, o seu ciclo vital. Tal como Brodzinsky (in Santos, 2002, p. 137) referiu “nas famílias adoptivas, para além das tarefas esperáveis em qualquer família, o seu desenvolvimento centra-se em tarefas e problemáticas específicas, [criando-lhes] desafios adicionais que se interligam e complicam as mais universais tarefas da vida familiar”.

O ciclo vital da família, segundo Relvas (1996), renova-se com a formação do casal, ao qual cabe um conjunto de etapas e tarefas exigidas socialmente ao longo do desenvolvimento da família e onde o nascimento dos filhos surge como uma etapa importante. Em algum momento da vida de qualquer pessoa, o desejo de ter um filho é uma questão que se coloca. Independentemente dos motivos mais ou menos conscientes que possam mover este desejo, ele está presente. Para muitos casais, este desejo não é suficiente, pois, por motivos externos à sua vontade, não conseguem “fertilizar o sonho” da sua parentalidade. A Organização Mundial de Saúde define esterilidade “pela ausência de concepção depois de, pelo menos, dois anos de relações sexuais não protegidas” (Pereira Coelho, in Sá & Cunha, 1996, p. 102). Sá e Cunha (1996) consideram esterilidade como a impossibilidade de fecundação, enquanto a infertilidade é a incapacidade de viabilizar um produto de concepção. Com a grande evolução dos métodos contraceptivos, a capacidade reprodutiva da família passa a ser controlada pelo próprio casal, dotando o desejo de terem um filho de aspectos mais afectivos e narcisistas. Deste modo, a constatação do problema de infertilidade por parte do casal provoca sentimentos de angústia e frustração em ambos os membros, levando-os, na maior parte dos casos, a recorrer a tratamentos para ultrapassar esse problema. Contudo, a percentagem de sucesso destes tratamentos é bastante reduzida para as grandes expectativas que o casal deposita em todo o tratamento. Esta fase é um processo que comporta reacções emocionais por parte do casal, reactivando a esperança, os medos e os sonhos. Nos casais em que o tratamento foi mal sucedido, resta agora a aceitação e reorganização familiar face a esta nova realidade, tornando-se também possível pensar activamente em novas opções e a possibilidade da adopção passa a ser objecto de reflexão. No entanto, a decisão de adoptar constitui apenas o ponto de partida de um longo processo até que a adopção se concretize.

Para Rosenberg (1992), o processo de tomada de decisão de adoptar uma criança é quase sempre longo e doloroso, pressupondo a existência das seguintes fases: o reconhecimento e a aceitação, por parte do casal, da sua incapacidade para conceber um filho; a aceitação dos membros do casal para serem pais de uma criança com a qual não têm qualquer laço sanguíneo; e a definição/descoberta do tipo de criança a adoptar. Com efeito, os casais passam por diversas fases antes de efectuarem a sua candidatura, tais como a tomada de consciência de ter filhos, o confronto com a infertilidade e a maior parte das vezes a realização de tratamentos e tentativas de gravidez medicamente assistidas. Na realidade, e segundo Santos e colaboradores (2000), a procura do Serviço de Adopções por parte da maioria dos casais segue-se como uma última opção para resolver um problema de infertilidade e dar resposta ao grande desejo de terem um filho. A decisão de adoptar é um processo complexo e os casais que adoptam chegam à adopção por caminhos diferentes. O desejo de parentalidade é, de facto, a principal motivação para a adopção, que tem origem no foro íntimo de cada um dos adoptantes, construído na infância a partir de movimentos de identificação com as figuras parentais. Se muitos casais passaram por momentos difíceis de tensão ligada à tentativa de ter um filho biológico, ao diagnóstico de infertilidade e aos fracassos dos tratamentos, todos os casais que pretendem adoptar uma criança têm que passar por uma série de situações que poderão ser vividas com mais tranquilidade por algumas pessoas e com mais ansiedade por outras (Palacios, 1998). Assim, o processo de adopção comporta algumas etapas que passaremos a mencionar, salientando os dados relativos à selecção, à entrega da criança e ao período de pré-adopção e a revelação da condição de adoptado.

A inscrição dos candidatos deverá ser efectuada nos serviços competentes (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Centros Regionais de Segurança Social da sua área de residência), devendo estes proceder ao estudo da pretensão de adoptar no prazo máximo de 6 meses. Este estudo “deverá incidir, nomeadamente, sobre a personalidade, saúde, a idoneidade para criar e educar o menor e a situação familiar e económica do candidato a

adoptante e as razões determinantes do pedido de adopção” (n.º 2, Art.º 6º do Decreto-Lei n.º 120/98 de 8 de Maio), que após concluído deverá notificar os candidatos da decisão sobre a pretensão. É esta inscrição que inicia todo um processo de selecção que consiste numa série de entrevistas, sendo, na maioria dos casos, duas realizadas nos Serviços e uma no domicílio dos candidatos.

O processo de selecção pode obedecer a diferentes critérios e objectivos que segundo Fuertes e Amorós (in Santos et al., 2000) se encontram em três modelos: selecção/avaliação, avaliação/preparação e preparação/educação. Segundo Santos e colaboradores (2000) as famílias candidatas valorizam, como critérios de selecção, os aspectos afectivos e relacionais. De facto, a motivação e o relacionamento entre o casal são os pontos essenciais para a construção de uma “base segura” (Bowlby, 1988) que permita o saudável desenvolvimento da criança.

No que diz respeito à entrega do menor, o organismo de Segurança Social deve comunicar ao Ministério Público, em cinco dias, a decisão relativa à confiança administrativa da criança; efectuar as comunicações necessárias à Conservatória do Registo Civil onde estiver lavrado o assento de nascimento do menor, para efeitos de preservação do segredo de identidade; emitir e entregar ao candidato certificado da data em que a criança lhe foi confiada.

Do ponto de vista da família adoptiva, a proposta de entrega da criança é sentida como um momento de intensas emoções, a partir do qual se gera um turbilhão de sentimentos e receios. É de notar, ainda, que em relação à entrega da criança, esta nem sempre é imediata, pois terá que ter em conta as características da criança, nomeadamente a idade, o seu comportamento e a sua capacidade de adaptação. Embora, muitos pais adoptivos tenham estado muito tempo à espera da criança, nem sempre estão preparados psicologicamente para a sua chegada. Hoksbergen (1996) considera que o que

determina que um casal se transforme em pais psicológicos de uma criança é a quantidade do tempo que estes passam e despendem com a criança. As experiências do dia-a-dia, a partilha dos bons e maus momentos, guiar o crescimento e o desenvolvimento do filho é, de facto, o mais relevante em todo este processo (Santos, 2002). Contudo, o mero aspecto biológico é insuficiente para comparar ou definir a complexa noção de parentalidade, podendo esta ser definida “como o conjunto de elementos biológicos, psicológicos, jurídicos, éticos, económicos e culturais que tornam um indivíduo mãe e pai” (Relvas, 1996, p. 83). A parentalidade psicológica não depende de uma relação de sangue mas sim do desenvolvimento do dia a dia entre a criança e os pais. Diz o povo “Parir é dor, criar é amor” (Santos, 2002, p. 127).

A necessidade afectiva de construção de relações gratificantes, por parte da criança, é uma realidade que facilita o desenrolar do momento de transição para a família adoptiva. Sendo este um momento de conhecimento e descoberta mútua, também as características pessoais do casal afectam o modo como decorre a transição. Assim, de uma forma geral, uma criança em idade pré-escolar ou escolar necessita de mais tempo para a adaptação a uma nova família do que um bebé. No entanto, mesmo nas crianças em idades mais precoces há determinados períodos mais sensíveis que poderão obrigar a um maior prolongamento desta transição.

A entrega da criança e a fase de transição implicam, pois, determinados cuidados. Quando bebé, a relação que a criança estabelece com o seu meio envolvente prende-se com a satisfação das suas necessidades, as quais se relacionam com os cuidados físicos, protecção, afecto e aprovação (Winnicott, 1993), ligando-se afectivamente à pessoa que tem a cargo o seu cuidado. Bowlby (1988) refere que os bebés têm apetência para estabelecer vínculos com alguns prestadores de cuidados, sendo eles a sua base de segurança. Assim, a transição para uma nova família reveste-se também de alguns cuidados especiais, procurando-se que o bebé comece a interagir com os futuros pais no

seu ambiente. Os estudos feitos por Spitz (in Santos et al., 2000) – “Angústia do 8º Mês”, comportamento reactivo do bebé a pessoas estranhas – ilustram bem a necessidade de existência de alguma atenção especial na integração de crianças muito pequenas nas famílias adoptivas. Pretende-se que estas novas relações funcionem como securizantes desde o início, permitindo que a criança construa e desenvolva modelos internos positivos, encontrando nesta nova relação as suas figuras de vinculação, necessários para o sucesso desenvolvimental.

Numa criança mais crescida, de acordo com Santos e colaboradores (2000), a integração numa nova família poderá ser mais complexa, pois possuindo uma interiorização da figura de um pai e de uma mãe, ou dos seus substitutos, esta não corresponde à imagem do casal candidato à adopção que para a criança são dois estranhos. O conhecimento do casal requer, pois, alguns cuidados devendo ser inserido no meio natural da criança numa situação desdramatizada. O reconhecimento destes «estranhos» como possíveis pais deverá partir da própria criança que os passa a identificar como pessoas significativas para si, sendo necessário respeitar os ritmos e tempos próprios de cada criança. Tal como em qualquer família, o nascimento de um filho implica uma preparação quer psicológica, quer material para o acolher. Enquanto que os pais biológicos sabem que irão ter um filho recém-nascido e quando o vão ter, os pais adoptivos não sabem quando vão ter o seu filho nem conhecem as características do seu «recém-nascido», podendo estas variar na idade, componentes físicas como peso e estatura e nas suas necessidades.

Adoptivos ou não, em todas as famílias o nascimento do primeiro filho é um marco importante no ciclo vital da família, alterando a sua dinâmica familiar. Assim, também com a entrega de uma criança a uma família surgem ajustamentos do subsistema conjugal numa redistribuição de papéis, funções e imagens identificatórias. Os elementos do casal terão agora que criar um espaço para o filho e assumir os seus papéis

parentais, privilegiando-se as relações pais-filhos (Santos et al., 2000). A família adoptiva não começa, então, quando a criança chega a casa dos pais adoptivos, mas sim quando se estabelece um vínculo afectivo na díade pais-criança (Melina, 1998).

1.3.1. A Fase de Pré-adoção

Embora a legislação tenha vindo a progredir no sentido de uma entrega o mais rápido possível (e.g., o Art.º 166º do Decreto-Lei n.º 120/98 de 8 de Maio que prevê a confiança judicial com guarda provisória), existem requisitos legais a respeitar relativamente aos interesses da família biológica, da criança e da família adoptiva. Após a entrega da criança aos adoptantes mediante confiança judicial deverá o organismo de Segurança Social proceder ao acompanhamento da situação durante um período de pré-adoção não superior a um ano, findo o qual deverá ser elaborado um relatório de avaliação da situação em 30 dias.

O sistema familiar encontra-se num processo de reestruturação em que pais e filho se ajustam e adaptam mutuamente num movimento triangular. Colocando os seus novos pais à prova, a criança vai-os adoptando e, desse modo, eles transformam-se de pais adoptivos em Pais, ao mesmo tempo que, nestes pais, o processo de adopção se transforma num processo de Filiação. Esta dinâmica das relações familiares influencia todo o desenvolvimento intelectual, afectivo e social da criança, sendo, tal como diz Diniz (in Santos et al., 2000, p. 69) “a partir do desempenho efectivo da função parental que se organiza a relação”.

Uma vez que é no período de pré-adoção que as relações pais-filho se intensificam e os laços afectivos se constroem, é necessário que o Serviço de Adopções proceda a um acompanhamento das famílias para que estas se sintam apoiadas. As fases do processo vivenciadas com mais dificuldade são o tempo de espera (até receber a criança) e o

período de pré-adopção, embora nos pareça mais compreensível a ansiedade na primeira etapa, dado que o casal não tem ainda a criança a viver consigo, a pré-adopção é também vivenciada com dificuldade pela ansiedade dos candidatos em verem a situação legalizada. Assim, num primeiro momento a ansiedade é colocada na espera da criança mas, uma vez atingido esse objectivo, há uma outra meta que se pretende alcançar e que é fonte de nova ansiedade. Goldstein (in Santos et al., 2000, p. 90) afirma que “o «período de espera» é, como o nome indica, um período de incerteza para o adulto e para a criança. É um período de experiência, dificultado por visitas de investigação e pelo medo de interrupção. Não é, como deveria ser, um período de plena oportunidade para desenvolver relações seguras e estáveis”. O período de pré-adopção é efectivamente um período vivido com insegurança por algumas famílias. Sendo esta etapa caracterizada pela construção de uma relação afectiva com uma criança, existe simultaneamente o receio de perda dessa mesma criança, o receio da adopção não ser decretada, bem como o receio do aparecimento da família biológica. Portanto, a pré-adopção é uma das fases vivenciada pelas famílias com maior dificuldade.

1.3.2. A Revelação da Adopção

Um aspecto que causa grande preocupação aos pais é, sem dúvida, a informação à criança da sua condição de adoptado. Muitos pais questionam-se mesmo, se será vantajoso para a criança saber a verdade ou se será causa de sofrimento, o que faz com que se dividam entre dizer ou não dizer e, em alguns casos, vão adiando o momento da revelação. Acontece que, muitas vezes, são os próprios pais que têm dificuldade em lidar com a situação, não sabendo quando dizer, o que dizer e como fazê-lo.

Ser adoptado significa ser diferente e na maior parte das vezes sentir-se diferente é sentir uma perda, a perda experimentada pela criança adoptada centra-se quase tanto na sua identidade como na relação perdida com os seus pais naturais. Não ter qualquer

vínculo genético representa outra dura perda. Adopção significa crescer sem ninguém à sua volta com quem se seja parecido, mesmo que existam algumas semelhanças físicas. Apenas com três ou quatro anos de idade a criança adotada percebe que a sua história familiar é diferente da história das outras crianças (Van Gullden & Bartels-Rabb, 1995, p. 33). Esta racionalização é feita várias vezes ao longo do seu crescimento, sempre que ela atinge um nível diferente do seu desenvolvimento cognitivo. Significa que existem algumas lacunas acerca da sua própria história. Para os pais adotivos e ao contrário do que se possa imaginar a adoção pode também trazer perdas emocionais, a ausência de um vínculo genético, de parecenças físicas ou de semelhanças nos traços de personalidade, sentimentos que se acentuam quando a causa da adoção foi a infertilidade. Para muitos casais a adoção representa o abandono em definitivo da esperança de poder ter um filho (Santos, 2002).

Vários autores, entre eles Palacios (1998), referem que os pais devem iniciar o processo de revelação no período pré-escolar entre os dois e os quatro anos aproximadamente, dado que as crianças nesta idade recebem a informação com naturalidade e tranquilidade sobretudo se os pais também se mostrarem tranquilos. Estas crianças, quando atingem a idade de 7 e 8 anos, em que as suas capacidades intelectuais permitem uma representação mais completa do conceito de família, estão melhor preparadas para compreender o que significa ser adoptado. Portanto, é recomendável que o processo de revelação deve começar o mais cedo possível e de uma forma gradual, segundo Brodzinsky, Lang & Smith (1995) a informação que se dá à criança tem que ser adaptada, segundo o seu nível de desenvolvimento. Deste modo, a criança vai assimilando as informações, fazendo perguntas, esclarecendo dúvidas e interiorizando a sua história. Nesta perspectiva, a relação pais-filhos basear-se-á numa relação de confiança e segurança, pois ao não esconder a sua história, os pais vão preparando os seus filhos para o momento em que eles compreenderão a verdade. À medida que vão abordando o assunto, em diferentes momentos, vão aperfeiçoando a explicação de modo

a que a criança compreenda. Se desde sempre a criança souber a sua história, mais fácil será para ela, pois nunca terá havido um tempo em que ela não soubesse que é adoptada; nunca será um choque para ela. Assim, quando chega o período da adolescência, com toda a problemática inerente à formação da identidade e construção do self, o jovem encontra-se preparado para viver de forma tranquila uma nova fase relacional com as figuras parentais – “o processo relacionado com a identidade adolescente implica tanto a reflexão sobre o passado como sobre o presente e o futuro, os adolescentes adoptados têm que incorporar na sua situação adoptiva essa identidade, o que implica novamente uma referência à sua família de origem, às suas possíveis experiências passadas e anteriores à assimilação da nova família” (Palacios, 1998, p. 359).

Sugerem Brodzinski e colaboradores (1992, p. 221) “que a perda dos pais experienciada por uma criança com a adopção é mais complicada do que a vivenciada por morte ou divórcio”, na adopção essa perda é mais penetrante, embora por vezes menos evidente. Portanto, a questão da adopção deverá ser introduzida desde muito cedo, mesmo antes da criança conseguir perceber o seu significado. Os pais deverão estar preparados para as questões colocadas pela criança, que reflectem as diferentes compreensões e fantasias acerca da adopção ao longo do crescimento. Mais importante do que o momento ou a conversa é o clima emocional e a qualidade do relacionamento em que ele ocorre.

O vivenciar da revelação, quer para os filhos, quer para os pais, depende fortemente do modo como esta é feita por parte do casal e do modo como vivenciam eles próprios o facto de terem adoptado um filho. É, pois, fundamental que os pais saibam transmitir com serenidade e à vontade a história da criança, reforçando a relação afectiva. A vivência da adopção por parte das famílias adoptivas e a forma como elas a integram na sua história pessoal e familiar, reflecte-se na maior ou menor facilidade com que o assunto da adopção é abordado em contexto familiar.

Aos pais cabe perceber que as questões colocadas pelo seu filho têm subjacente, muitas vezes, questões de ordem afectiva, que se prendem mais com o facto de saber se os pais estão contentes por o terem a seu cargo, do que saberem como foram adoptados. Segundo Diniz (1993, p. 90), “cada pergunta tem subjacente uma inquietação não de ordem filosófica ou científica, mas sobretudo de ordem afectiva” e se não encontra nos pais uma reacção adequada, acabará por procurar as respostas às suas dúvidas noutras pessoas vivendo a sua história com mal-estar. Alguns autores citados por Steechaner (1991) referem que os pais adoptivos que não conseguem falar de forma aberta e confortável acerca da origem da criança, seja por falta de informação, seja por inibição na comunicação ou desconforto face ao seu estatuto de pais adoptivos, apenas irão incrementar na criança a possibilidade de romantizar e idealizar fantasias sobre a sua história.

Deve-se salientar que quando a revelação é envolvida de um ambiente de afectividade e segurança a criança terá tendência a reagir de uma forma mais tranquila e positiva. Os pais não devem ter receio da reacção dos seus filhos e, muito menos, transmitir esse receio. O conhecimento da criança da sua situação de adoptada não colocará em causa a relação afectiva construída com os pais quando essa for compensadora.

1.3.3. Características dos pais adoptivos

A adopção só pode ser requerida pelos candidatos junto do Tribunal após a notificação da conclusão do inquérito (com o Relatório Social enviado pelo serviço de adopções para o tribunal). O Tribunal, por sua vez, deve remeter ao organismo de Segurança Social cópia das sentenças proferidas no processo de confiança judicial do menor e no processo de adopção. Segundo o Art.º 12º do Decreto-Lei n.º120/98 de 8 de Maio “os organismos de segurança social devem providenciar no sentido de acompanhamento e

apoio às situações de adoção serem assegurados por equipas interdisciplinares suficientemente dimensionadas e qualificadas em termos de recursos humanos”.

Tendo em conta Santos e colaboradores (2000), os casais que adoptam consideram que não há grandes diferenças entre os filhos biológicos e os adoptivos, justificando o facto com expressões como: “parir é dor, criar é amor” e “a maternidade não tem a ver com a gravidez”. Os autores salientam que é mais importante o amor e a educação que se dá à criança do que os laços biológicos, uma vez que as crianças são todas iguais, as questões são as mesmas, não existindo diferenças entre filhos biológicos e adoptados.

Diniz (1989) fala em “Adopção Psicológica”, reforçando a ideia de que a relação familiar constitui-se segundo a articulação de duas vertentes: a biológica e a psicológica feita da história íntima de cada um dos seus elementos. Estas duas vertentes não têm de estar juntas, podendo, em certas situações, estar separadas. Assim, o grande desejo, fantasias e afectos, por parte de um casal que não pode ver satisfeita a vertente biológica de ter um filho, podem ser transferidos para uma criança que não sendo “filho biológico” é desejado e sentido como filho a nível psicológico.

Sabemos que o processo de integração e de desenvolvimento das famílias adoptivas depende de vários factores: a idade em que a criança é adoptada, a sua herança genética e experiência de vida; o tempo que o casal espera pela criança; a idade dos pais adoptantes (Hoksbergen, 1996). Segundo Brodzinsky (in Santos et al., 2000), algumas das características diferenciais dos pais adoptivos estão relacionados com a capacidade de assumir direitos e deveres para com as crianças, saber resolver os problemas de infertilidade, encontrar modelos apropriados e expectativas realistas para ajudar as crianças no seu desenvolvimento, ajudar o filho a compreender o significado da adoção, bem como manter um clima que permita o diálogo e o fazer perguntas sobre a adoção.

Para Relvas (1996), famílias felizes e com sucesso não acontecem por acaso. Durante o seu desenvolvimento existem momentos de maior ou de menor crise, com mais e menos stress. Se a família, perante tais situações e acontecimentos, responder com rigidez, corre o risco de se tornar disfuncional. Pelo contrário, se for flexível e conseguir evoluir através da crise, reestruturar-se-á, prosseguindo a sua história. As famílias adoptivas, relativamente ao seu desenvolvimento, passam pelas mesmas fases que as famílias biológicas. No entanto, apresentam algumas tarefas acrescidas que as tornam diferentes e específicas. É na capacidade de aceitar essas diferenças e de ultrapassar as suas tarefas que reside o sucesso da família adoptiva (Santos, 2002).

2. CONCLUSÃO

A família é o organizador de toda a nossa vida psíquica. É o espaço de vivência de relações afectivas profundas e estáveis. É na família que tomamos consciência de nós próprios e podemos compreender-nos no seio de uma relação. A família será, assim, a base segura, a partir da qual se inicia uma exploração activa do meio ambiente, através das figuras de vinculação – os pais. Porém, devido a circunstâncias diversas, isto nem sempre acontece, há pais que não vivem o nascimento do filho como algo positivo, como fonte de prazer e de realização pessoal, e este torna-se um problema, também, da sociedade, uma vez que se pode identificar e caracterizar socialmente. Por consequência, ao longo dos tempos, a criança deixa de ser objecto de direitos para se tornar num verdadeiro sujeito de direitos. Estes direitos são assegurados por diversos textos legais nacionais e internacionais, tais como os que foram sendo referidos no decorrer deste trabalho (por exemplo, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; ou o Regime Legal da Adopção – D.L. n.º 120/98, de 8 de Maio), e o seu objectivo prende-se com a defesa do interesse da criança.

Pretende-se, com estes diplomas, a prevalência da criança no seio de uma família, seja esta a biológica ou uma família adoptiva. A adopção surge, portanto, como um dos recursos de protecção à criança e como uma possível solução quer para as famílias que não são capazes de se entregar a uma relação com os seus filhos, quer para as famílias que vêm impedido o seu desejo de ter um filho pela incapacidade de procriar.

Pela Lei, quem adopta são os pais, com um processo complexo que se inicia com um pedido fundamentado e, sobretudo, com desejo de amar um filho, o qual será estudado de forma exaustiva por uma equipa técnica, tendo o seu término com o juízo de alguém que decide se esse desejo será ou não satisfeito.

Num plano emocional, quem adopta são as crianças, enquanto os pais se limitam a responder aos movimentos de afecto dos filhos, tendo, a criança, de viver e reconhecer a relação e a função parental para desejar que aqueles sejam os seus verdadeiros pais e passar a designá-los como tal. Em paralelo, os pais adoptivos tornam-se pais de verdade quando conseguem e permitem confrontar as suas dúvidas, os seus medos, os seus sonhos, ou seja, quando integram a criança na sua história pessoal (Diniz, 1993).

Segundo Ferreira (2001), a esterilidade é um caso paradigmático de grande parte dos pais que adoptam; surge na ausência de concepção depois de, pelo menos, dois anos de relações sexuais não protegidas, e como tal pode ter causas psicológicas, provocando ferida narcísica, alteração do sentimento de identidade, desvalorização da auto-imagem, distorção na concepção corporal, ansiedade ou depressão, culpabilidade e raiva, sentimento de ter falhado e isolamento, confronto com finitude ou complicações no equilíbrio da dinâmica do casal. É perante esta situação que os casais optam ou por assumir a sua condição e prescindir de ter um filho, ou pelo recurso às novas tecnologias de reprodução, ou, ainda, pelo iniciar do processo de adopção. Quando a opção tomada é esta última, ou seja o processo de adopção, o seu início prende-se com a

revelação pública da incapacidade do casal gerar um filho. Esta fase pode ter a duração de alguns meses até vários anos e tem como implicações a sujeição a exigências várias (idade, condições sócio-económicas e psicológicas) e a revelação de parte da sua intimidade, uma vez que os casais quando se propõem para a adopção têm que passar por uma fase de selecção e avaliação de vários factores da sua vida. Ferreira (2001) destaca alguns factores importantes para a construção de um vínculo afectivo entre pais e filhos, tais como a relação do casal, a personalidade de cada um dos seus elementos, a ausência de perturbações psicopatológicas, o ter motivos reais relativos ao desejo de adopção, a capacidade de imaginar a criança que desejam ter, a capacidade de se perspectivarem como pais e a disponibilidade para amar.

O período de tempo decorrido entre o pedido de adopção e o momento da entrega da criança é (deveria ser) equivalente ao período da gravidez, se bem que na maior parte das vezes é mais longo. Nesta fase continua o processo de luto (face ao filho biológico imaginado), com a construção da imagem do filho adoptivo e a aceitação da perda dos laços sanguíneos e do filho biológico imaginário. Por isso há dificuldade na capacidade de imaginar o filho, existindo condições importantes na construção da criança imaginária, como a idade, o género, a cor de pele e a saúde.

O nascimento da família dá-se no momento da entrega da criança ao casal, quando há confrontação do bebé imaginário com o bebé real. São os movimentos vinculativos gerados na interacção pais/criança que originam e consolidam o sentimento de filiação. Os movimentos evolutivos de luto têm que ter sido adequadamente resolvidos pelos pais, o que implica capacidade de confronto com dúvidas, medos e sonhos, ou seja, de integrar a criança na sua história pessoal. Pode surgir uma de duas estratégias para lidar com a diferença implícita no estatuto de pais adoptivos: negar e rejeitar as diferenças inerentes ao facto de serem pais adoptivos, permitir a si próprios e às crianças explorar

os sentimentos de ser diferente, portanto, os pais adoptivos têm de reinventar interacções suficientemente securizantes com as crianças.

O momento da revelação à criança da sua situação de adoptada é um dos momentos mais inquietantes para os pais, já que traduzirá o medo de perder o filho para os pais biológicos deste. Os pais adoptivos desenvolvem fantasias de rivalidade em relação aos pais biológicos ou culpabilidade ligada à fantasia de terem “roubado” um filho que não lhes pertencia. É, assim, a altura em que a história passada da criança deverá ser traduzida em palavras para que a vida simbólica assente em bases de segurança. Por isso, deve ser feita precocemente e pelos pais e deve tratar-se de um processo, ou seja, o bom ou mau resultado da revelação depende da atitude dos pais em relação à mesma e da serenidade com que são capazes de a fazer.

Os pais adoptivos, de acordo com Ferreira (2001), são geralmente super-protectores e ansiosos no que respeita aos filhos, uma vez que pretendem provar que são bons pais, têm dificuldade em lidar com o processo de separação e individuação dos filhos, sobretudo quando estes chegam à fase da adolescência. É que esta separação e o desejo de autonomia do adolescente pode fazer emergir fantasmas do passado, sendo, por vezes, traduzido pelos pais como abandono e rejeição. Tendo isto em conta, os pais devem ter uma enorme capacidade de entender a história anterior do seu filho e ter também em consideração que a capacidade de qualquer relacionamento familiar depende da verdadeira capacidade de construir afecto, com base em trocas. Assim, os filhos adoptados não terão problemas se os pais não os tiverem. Mas como se pode antecipar o sucesso da adopção?

Este trabalho surgiu desta preocupação. Ele traduz a vontade de desenvolver uma investigação na área da adopção de crianças e respectivas Famílias Adoptivas em Portugal que pudesse contribuir para a compreensão de alguns fenómenos ligados a esta

realidade social. O seu objectivo consiste em caracterizar a família adoptiva em Portugal. Pretende-se, através da análise de processos relativos a adopções de crianças, determinar quais são as principais características das famílias que se candidatam à adopção e que concretizam o seu projecto, bem como de todo o encadeamento de situações e questões processuais que tornaram possível a concretização daquela situação.

As questões jurídicas apresentadas na secção 1.1., relativas às questões da legislação actual da Adopção, estendem-se até à actualidade, ou seja, até à última alteração da lei, aprovada a 15 de Abril de 2003. No entanto, este trabalho de investigação apenas engloba os casos resolvidos entre os anos de 1993 a 2000, como será explicado mais adiante. Por esse motivo, as questões legais apresentadas farão referência aos momentos respectivos da nossa lei neste período concreto de investigação. Assim, ao longo do trabalho remeter-se-à a informação para a informação contida nos Decretos-Lei n.º 185/93 de 22 de Maio e n.º 120/98 de 8 de Maio. O aspecto que mais se salienta, em termos processuais é o de que de acordo com a legislação em vigor em Portugal no período de 1993 a 2000, o sistema jurídico previa que quem pretendesse adoptar uma criança só poderia tomá-la a seu cargo mediante confiança judicial ou administrativa. No entanto, ele não é relevante para o objectivo do trabalho, daí não ter sido considerada a hipótese de constituição de dois grupos distintos de pais, um para cada condição (confiança judicial vs. confiança administrativa).

Desenvolveu-se o trabalho de investigação tomando os processos de adopção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), local privilegiado para a concretização desta pesquisa na medida em que é uma das entidades no nosso País a quem foi concedida autorização para o fazer. Recorde-se que esta instituição é responsável pela resolução dos casos de adopção da Cidade de Lisboa. Os casos que ocorrem nos restantes pontos do País são tratados pelos Centros Regionais da Segurança Social pertencentes ao

Instituto de Solidariedade e Segurança Social. Factores de ordem geográfica, burocrática e temporal impediram-nos de estender esta investigação a outras zonas do país. Apesar da SCML ter a seu cargo apenas as situações de adopção da Cidade de Lisboa, encontraram-se algumas situações excepcionais de outros pontos do País. Tal deve-se ao facto de esta ser a única instituição a ter, naqueles casos específicos, uma família seleccionada com perfil para acolher aquela criança. Os processos que foram alvo de investigação constituem, assim, apenas uma parte do Universo do nosso País, embora significativa, uma vez que a Cidade de Lisboa é o local com maior densidade populacional.

PARTE II – MÉTODO

3. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O objectivo deste trabalho de investigação, como mencionado anteriormente, é fazer a caracterização da família adoptiva em Portugal, através do recurso ao conteúdo dos processos concretizados de adopção. Para torná-lo possível foi necessário, como em qualquer trabalho de investigação, elaborar uma metodologia adequada ao objecto de estudo. O método/técnica de investigação utilizada neste trabalho foi a análise de conteúdo.

A análise de conteúdo é prática comum nos trabalhos de investigação das áreas das ciências sociais. Vários autores produziram definições para este tipo de análise, como Berelson (in Vala, 1986, p. 103) que escreveu que esta é “uma técnica de investigação que permite fazer uma descrição objectiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tendo por objectivo a sua interpretação”. Em 1953, Cartwright (1974) propôs a sua extensão a “todo o comportamento simbólico”. Krippendorff, (in Vala, 1986, p. 103), definiu este tipo de análise como sendo “uma técnica de investigação que permite fazer inferências, válidas e replicáveis, dos dados para o seu contexto”. Já Vala (1986, p. 104) refere-se a ela como tratando-se “da desmontagem de um discurso e da produção de um novo discurso através de um processo de localização-atribuição de traços de significação, resultado de uma relação dinâmica entre as condições de produção do discurso a analisar e as condições de produção da análise.”

A análise de conteúdo pressupõe a elaboração de um conjunto de procedimentos que permitam assegurar a sua fidedignidade e validade. Temos, portanto, de definir qual ou quais os objectivos do trabalho, para que em sua função seja possível elaborar um

conjunto de procedimentos e metodologias. Para se poder provar a sua cientificidade é necessário enquadrá-lo num quadro de referência teórico que lhe dê credibilidade e que auxilie na sua construção.

No nosso trabalho os documentos susceptíveis de permitir o estudo do problema foram produzidos independentemente da pesquisa. Segundo Vala (1986), nestes casos o analista procede habitualmente a uma escolha. Dentro do tipo de documentos escolhidos ele terá ainda muitas vezes que proceder a alguma selecção, com base em critérios que explicitará. Estes critérios podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa. Segundo Cartwright (1974), após seleccionar o universo de determinada investigação, deve-se empregar métodos adequados à selecção da amostra. Cada unidade do universo deve ter uma conhecida probabilidade de inclusão na amostra e o método de seleccionar estas unidades deve ser independente de qualquer correlação entre elas. Foi este o procedimento que efectuámos, como será explicitado mais adiante.

Uma vez seleccionado o *corpus*, procede-se à sua codificação. A categorização é, segundo Vala (1986), uma tarefa que realizamos quotidianamente com vista a reduzir a complexidade do meio ambiente, estabilizá-lo, identificá-lo, ordená-lo ou atribuir-lhe sentido. A prática da análise de conteúdo baseia-se nesta elementar operação do nosso quotidiano e, tal como ela, visa simplificar, para potenciar, a apreensão e se possível a explicação do fenómeno em análise. Berelson (in Ghiglione & Matalon, 1993, p. 190) afirmava que “os estudos serão produtivos na medida em que as categorias sejam claramente formuladas e bem adaptadas ao problema e ao conteúdo”. As categorias são desta forma, e indiscutivelmente, instrumentos facilitadores da construção fidedigna dos resultados em função dos objectivos da análise. Neste sentido, Ghiglione e Matalon (1993) defendem que o objectivo da investigação é transformável em categoria de análise.

Hogenraad (1984) define uma categoria como um certo número de sinais da linguagem que representam uma variável na teoria do analista. A construção de um sistema de categorias, segundo Vala (1986), pode ser feita *a priori* ou *a posteriori*, ou ainda através da combinação destes dois processos. Portanto, segundo Ghiglione e Matalon (1993), as técnicas de análise de conteúdo utilizadas podem ser auto-geradoras dos resultados (procedimentos exploratórios ou abertos) ou não (procedimentos fechados). No nosso estudo, as categorias foram definidas *a posteriori*, logo, seguindo-se um procedimento aberto de análise.

Vala (1986) considera que as categorias devem ser exaustivas. Isto significa que todo o conteúdo sobre o qual se tomou a decisão de classificar deve ser integralmente incluído nas categorias consideradas. Elas também devem ser exclusivas, isto é, os mesmos elementos devem pertencer a uma e não a várias categorias. As categorias devem, ainda, ser objectivas, ou seja, as características de cada categoria devem ser explicitadas sem ambiguidade e de forma suficientemente clara, de modo a que diferentes codificadores classifiquem os diversos elementos que seleccionaram dos conteúdos em análise nas mesmas categorias. Por fim, elas devem manter estreita relação com os objectivos e com o conteúdo que está a ser classificado, portanto devem ser pertinentes. As categorias devem provir de duas fontes: do próprio documento em análise e de um certo conhecimento geral do domínio a que diz respeito. Uma vez construídas, as categorias de análise de conteúdo devem ser sujeitas a um teste de validade interna, ou seja, o investigador deve procurar assegurar-se da sua exaustividade e exclusividade. Procurou-se seguir estes parâmetros de qualidade de análise no trabalho desenvolvido.

Para construir as categorias torna-se necessário proceder à definição de três tipos de unidades:

1) a unidade de registo, que é “o segmento determinado de conteúdo que se caracteriza colocando-o numa dada categoria” (Vala, 1986, p. 114). A unidade de registo pode ser

proveniente de vários campos, podendo ser distinguidas entre unidades formais (a palavra, a frase, uma personagem) e unidades semânticas (tema ou unidade de informação). No nosso estudo utilizámos como unidades de registo, as frases dos documentos constantes dos processos e os temas a que se reportavam;

2) a unidade de contexto, que “é o segmento mais largo de conteúdo que o analista examina quando caracteriza uma unidade de registo. A dimensão da unidade de contexto depende do tipo de unidade de registo que se escolheu. Este tipo de unidade é um suporte importante da validade e fidelidade do trabalho dos analistas” (Vala, 1986, p. 114). No nosso estudo elas correspondem às secções dos documentos analisados;

3) a unidade de enumeração que é, segundo Vala (1986), a unidade em função da qual se procede à quantificação. Podemos classificar as unidades de enumeração em geométricas e aritméticas, as unidades geométricas servem, por exemplo na análise de imprensa, para medir o espaço consagrado a um determinado conteúdo (Ghiglione & Matalon, 1993), enquanto que as unidades aritméticas podem ser muito variadas e ter ou não por base, directamente, as unidades de registo. Estas últimas permitem, igualmente, contar a frequência de uma categoria ou a intensidade da atitude em relação a tal ou tal objecto. Para a realização do nosso trabalho utilizámos estas últimas unidades (aritméticas), uma vez que traduzimos numericamente os resultados da análise em termos de ocorrências.

De acordo com Vala (1986), se as operações anteriores foram correctamente desenvolvidas, o analista pode então programar a última fase do trabalho, a quantificação. O tratamento quantitativo de materiais simbólicos exige que se especifique, claramente, a unidade em termos da qual a quantificação é executada, a unidade de enumeração. A quantificação e a medida dependem não somente da unidade de enumeração, como também da existência de certas relações sistemáticas entre as

categorias. O desenvolvimento recente, segundo Vala (1986), de novas técnicas de análise de dados e as possibilidades abertas à sua utilização pelos computadores e pelos tratamentos estatísticos deram um novo impulso à quantificação nos métodos das ciências sociais em geral, e especificamente à quantificação na análise de conteúdo.

Já referimos a necessidade da validade interna de um sistema de categorias, e este problema da validade atravessa todas as etapas de uma análise de conteúdo. O problema da fidelidade e da validade é, segundo Vala (1986), igualmente, um problema comum a todas as técnicas de investigação. Estes dois conceitos estão relacionados com a credibilidade do instrumento criado e utilizado em determinada investigação. Ghiglione e Matalon (1993) definem a fidelidade como estando ligada ao processo de codificação e, por consequência, ao codificador e ao instrumento de codificação de que ele dispõe. Para estes autores uma ausência de fidelidade pode ter duas causas: o codificador ou as categorias que ele utiliza. Para controlar o efeito do primeiro, ela pode ser procurada através do recurso à concordância entre juízes, como aconteceu neste trabalho. Para controlar as segundas, a análise dos documentos em momentos diferentes dá-nos indicação acerca da estabilidade temporal dos resultados.

A validade, ainda segundo Ghiglione e Matalon (1993), está muito dependente dos objectivos prosseguidos; ela é uma noção metodológica, um conceito derivado dos objectivos de cada investigação. Regra geral, não é interesse do analista limitar as suas conclusões ou resultados única e exclusivamente ao conteúdo de facto analisado. “Quase sempre, empreende a sua análise específica, a fim de revelar algo sobre um universo mais geral de dados, do que sobre aqueles materiais simbólicos (produzidos em determinado lugar e tempo) com os quais está a lidar” (Cartwright, 1974).

Em síntese, o objectivo fundamental da análise de conteúdo, incluindo todos estes procedimentos de controlo, é, de acordo com Cartwright (1974), converter os

fenómenos em dados científicos. No nosso trabalho, utilizámos a análise de conteúdo categorial temática (Bardin, 1988), sendo o procedimento de análise seguido aberto, uma vez que não havia um quadro teórico de referência estabelecido *a priori*.

4. PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO DO *CORPUS*

Nesta secção faz-se a descrição do procedimento que levou à selecção do *corpus* deste trabalho.

De forma a ter acesso ao arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), seguimos os seguintes tramites:

- 1) em Julho de 2003 foi dirigido, por escrito, à Subdirectora de DEFAS da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa um pedido de autorização para consultar os processos de adopção da SCML;
- 2) em Agosto de 2003 a Coordenadora da Equipa de Adopções desta Instituição convocou uma reunião por forma a se inteirar da situação, dando o seu parecer positivo;
- 3) após esta reunião, em que foi consentida a consulta dos processos, foi iniciada a consulta dos processos de Adopção da SCML.

O universo de processos da Santa Casa da Misericórdia está organizado em nove armários. Cada um destes tem quatro gavetas. Estas, por sua vez, estão identificadas por letras e contêm uma média de 40 processos cada. Os casos já concluídos existentes nestas gavetas levam-nos ao ano de 1940 e prosseguem até ao ano 2000. Os casos posteriores a 2000 encontram-se num outro arquivo enquanto aguardam a sua conclusão.

Os processos seleccionados para o *corpus* corresponderam a casos já concluídos, isto é, casos cuja adopção já tenha sido decretada (numa data posterior a 1992). Outro critério foi o de que os casos não tivessem sido encaminhados para a adopção internacional e cujos processos contivessem as seguintes peças processuais: identificação da criança; identificação do casal candidato; estudo e consequente selecção do casal candidato; documento de confiança administrativa (acompanhado de preferência pelo de

Procedeu-se ao levantamento de datas em todos os processos: datas de nascimento de cada criança; data de candidatura do casal candidato; data da colocação da criança numa família em pré-adopção; data da sentença de adopção plena. Em simultâneo, verificou-se se os processos continham as peças processuais determinantes para a resolução da situação de adopção: documentos de identificação da criança, documentos da SCML, documentos do tribunal, documento de confiança judicial ou documento de confiança administrativa. Nestes últimos casos, verificou-se também se existiam documentos de prestação de consentimento prévio. Este levantamento foi realizado com o auxílio de uma folha de registo especialmente elaborada para este fim (vd. Anexo 1, p. 85).

Num primeiro momento, optou-se por considerar duas fases (temporais) na organização dos processos, correspondendo cada uma destas fases, como já foi referido, a períodos de alteração da Lei referente à adopção: de 1993 a 1998, e de 1998 a 2003. No entanto, e porque os processos mais recentes ainda não estão terminados (a adopção destas crianças ainda não foi decretada devido a prazos jurídicos), não constando ainda nos ficheiros em causa, ficou estipulado que seriam considerados os casos até ao ano 2000.

Cada processo é constituído por várias peças processuais. Por variadas razões (por exemplo, desaparecimento de documentos) nem todos os processos estão completos. As peças processuais contidas em cada processo encontram-se divididas em duas partes: a da criança e a da família adoptante.

consentimento prévio) ou de confiança judicial; documento de pré-adoção; documento com a sentença de adoção plena decretada.

Para a selecção do *corpus* foi necessário utilizar critérios de exclusão que permitissem a maior proximidade com o que se pretendia no produto final da investigação. Desta forma, excluíram-se os processos com data de candidatura do casal, anterior a 1993 e posterior a 2000; os processos que não continham as peças processuais atrás referidas; os processos em que houvesse o falecimento da criança antes de ser decretada a sentença de adoção plena; os processos em que já existia o estudo do casal candidato, caso específico da adoção de irmãos pelo mesmo casal; os processos de adoção referentes aos casais que já conheciam a criança antes de se candidatarem; os processos em que o candidato é somente um indivíduo.

Os processos foram organizados contabilizando o seu número por ordem de localização nos ficheiros e atribuindo a cada um deles um número, utilizando uma identificação de acordo com a gaveta onde estavam colocados e o lugar que ocupavam nessa gaveta. Foi obtido um total de 134 processos, devido aos factores de exclusão atrás descritos. Note-se que cada um desses processos, em geral, continha cerca de 50 páginas de material elegível para análise.

Uma vez o total dos processos apurado, realizámos um ficheiro de dados no SPSS e utilizámos um processo de amostragem aleatório simples para seleccionar o *corpus*. Recorremos a uma sintaxe do SPSS constante no sítio “Completamente aleatório” (Alferes, 2003) e tomámos um intervalo de confiança de 95% e uma margem de erro de aproximadamente 5%. A escolha desta margem de erro, a qual é superior à utilizada para sondagens de opinião (3%) teve por base um argumento de ordem substantiva. A margem de erro de 3% destina-se geralmente a universos dinâmicos, compostos por sujeitos psicológicos que estão integrados num tecido social também ele dinâmico.

Neste caso particular (arquivo), o universo é estático. Assim, o *corpus* ficou com 90 processos.

5. DOCUMENTAÇÃO

Como já foi mencionado, os processos estavam divididos em duas grandes partes distintas, a da criança e a da família. Só esta última foi considerada para análise. À medida que os documentos foram analisados, definiram-se critérios de selecção e agrupamento da informação que conduziram à elaboração dos Anexos 2 e 3 (pp. 86-88). Em seguida descrevem-se as peças que serviram de base para a nossa análise, foram elas:

- 1) ficha de candidatura do casal candidato à adopção, este documento é composto pelo nome, data de nascimento, estado civil, profissão, local de trabalho e morada dos candidatos, faz ainda parte dele a preferência do casal relativamente à criança para adoptar, os anos de casados e o facto de não poder ou não ter filhos;
- 2) primeira entrevista, é realizada pelo Técnico Superior de Serviço Social e geralmente acontece na mesma data da candidatura, neste documento o Técnico faz a descrição da entrevista ao casal, mencionando alguns dados identificatórios do casal, a sua motivação, o seu relacionamento conjugal, algumas informações auxiliares para o estudo do casal e, finalmente, dá o seu parecer quanto à avaliação geral dos candidatos;
- 3) questionário individual, para cada um dos dois candidatos, com 37 questões, que vão desde a identificação mais exaustiva de cada membro, com os seus antecedentes familiares e parte da sua história até ao momento, até à motivação para a adopção,

passando pelas preferências quanto ao género, idade, cor de pele, etnia, problemas físicos e mentais da criança desejada;

4) bilhetes de identidade dos membros do casal;

5) recibos de vencimento ou IRS;

6) fotocópia do assento de casamento;

7) atestados de saúde física e mental perfeitos;

8) fotografia do casal;

9) relatório social, elaborado pelo Técnico Superior de Serviço Social, que acompanha o processo, com base na entrevista que faz aos candidatos, nele constam a identificação, os antecedentes, infância e juventude e o relacionamento com pais e irmãos, em separado para cada um dos membros, as personalidades e o relacionamento conjugal, a actividade profissional e os tempos livres, as expectativas e ideias quanto ao papel dos candidatos como pais e os aspectos educativos das crianças e jovens, a adopção, sua motivação e desejo, a posição do casal face à revelação à criança da sua situação de adoptada, a opinião da família alargada perante este projecto, as condições de saúde, a situação económica, as condições de habitação, e a conclusão ao relatório que inclui o parecer do técnico relativamente à selecção/avaliação do casal candidato à adopção;

10) relatório psicológico, elaborado pelo Psicólogo, inclui a entrevista semi-estruturada, o genograma da família, a observação do comportamento verbal e não verbal do casal durante a entrevista e o parecer final do técnico;

- 11) há situações em que o Psicólogo e o Técnico Superior de Serviço Social elaboram um relatório em conjunto, não existindo nestas situações os dois acima descritos, portanto do processo faz parte somente o relatório psicossocial e não os dois mencionados anteriormente;
- 12) resumo datado da reunião de equipa que faz a selecção/aprovação da candidatura;
- 13) documento a pedir autorização superior para considerar seleccionados os casais propostos, que é assinado e autorizado por superiores;
- 14) informação para o casal candidato da sua condição de seleccionado e em espera para a criança que pretende;
- 15) documento da confiança judicial e/ou confiança administrativa e/ou consentimento prévio;
- 16) documento da pré-adopção, em que consta o nome da criança e data de nascimento, o nome e morada do casal e a data da pré-adopção com a entrega da criança ao casal;
- 17) as datas e descrições das visitas domiciliárias efectuadas pelo Técnico Superior de Serviço Social e pelo Psicólogo que acompanham o processo, nestes documentos é transcrito o decorrer da visita dos técnicos ao casal e criança na sua casa, bem como a evolução deste período pré-adoptivo;
- 18) relatórios ou informações sociais respeitantes ao período de pré-adopção, com os pareceres técnicos relativos à concretização do vínculo jurídico de adopção;

19) documento elaborado pelo jurista da SCML com a instauração do processo de Adopção Plena da criança pelo casal;

20) documento do Tribunal de Família decretando a sentença de adoção plena.

6. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DO *CORPUS*

Para a análise do *corpus* utilizámos, como já referimos, a análise de conteúdo categorial temática, onde o procedimento foi aberto, uma vez que criámos as categorias partindo do que estava nos documentos e fundimo-las para garantir as inferências. Para a criação das categorias utilizámos a concordância entre juízes, para garantir a fidelidade daquelas, transformámos, também, as categorias em dados numéricos ou frequências, como explicitamos em seguida.

6.1. ELABORAÇÃO DO QUADRO DE CATEGORIAS

Na análise do *corpus*, constituído pelos 90 processos, elaborámos sete quadros, para mais facilmente analisarmos os resultados. A cada quadro corresponde uma categoria, contendo nela diversos itens. Estes quadros foram elaborados com base no Anexo 2 (p. 86) e no Anexo 3 (p. 88) e foram apresentados no Anexo 4 (p. 91), portanto, em todos os quadros remetemos para este último anexo para mais facilmente se entender esta secção.

Quanto à categoria Duração dos Processos, o primeiro quadro do Anexo 4 (p. 92) contém em si três microciclos e um maxiciclo que corresponde ao total de dias de duração do processo. Os três microciclos que compõem este quadro são respeitantes às

fases decisivas do processo de adopção para a família adoptiva, que é o objecto do nosso estudo.

O primeiro microciclo, foi desde o momento da candidatura do casal, ou seja, da data da inscrição dos candidatos no Serviço de Adopções da SCML, passando pelo momento da primeira entrevista, pelo questionário individual, pelo relatório social (elaborado pelo Técnico Superior de Serviço Social que acompanha o processo), pelo relatório psicológico (elaborado pelo Psicólogo que acompanha o processo), pelo relatório psicossocial, quando existe (elaborado pelo Técnico Superior de Serviço Social e pelo Psicólogo em conjunto), pelos contactos com a família e orientação do caso, até chegarmos à data de reunião de equipa que considera o casal seleccionado como família adoptante. Portanto este primeiro microciclo, abreviadamente, foi desde a data de candidatura do casal até à data de selecção do casal como família adoptante.

O segundo microciclo, comporta em si o momento final do primeiro microciclo, ou seja, a data de selecção do casal, e foi até à data de entrega da criança à família adoptante. Este momento pode ser definido pelas datas da pré-adopção ou da confiança administrativa ou da colocação familiar gratuita. A data considerada foi aquela que representa o momento do início dos contactos entre a família adoptante e a criança a adoptar, passando as outras a ser consideradas apenas como datas legais.

O último microciclo foi desde a data em que a criança já está com a família adoptante até à data da sentença judicial de Adopção Plena da criança à família. As restantes datas intermédias, presentes no Anexo 2 (p. 87), não foram consideradas no quadro, uma vez que indicavam somente certos momentos do processo e não influenciavam directamente a data da decretação da sentença judicial.

A última coluna do quadro é, como referimos anteriormente, a soma de todos estes dias que decorrem desde o início do processo, com a inscrição dos candidatos, até à data da sentença judicial decretada pelo Tribunal de Família e Menores. Desta forma, a família candidata passa a família adoptiva.

O segundo quadro do Anexo 4 (p. 93), reportável ao Anexo 3, é relativo aos Dados de Caracterização do casal candidato à adopção. Note-se que para elaborar a sub-categoria Posição Social do Casal recorremos ao Quadro de Posições Sociais elaborado pela Área de Análise Social e Organizacional da Educação da Universidade do Minho (Castro & Lima, 1987) (vd. Anexo 4, p. 94). Inicialmente definimos a posição social de cada um dos dois elementos do casal, mas como pretendíamos a posição social do casal, realizámos o somatório da posição social do elemento A (cônjuge masculino) com a posição social do elemento B (cônjuge feminino), que varia entre dois e oito. Depois, ao somatório igual a dois (1+1) fizemos a correspondência para a posição social 1, ou seja, a classe superior; para o somatório igual a três ou quatro (1+2 ou 2+2) fizemos a correspondência para a posição social 2, isto é, a classe média mais instruída; ao somatório igual a cinco ou seis (2+3 ou 3+3) corresponde a posição social do casal 3, ou seja, a classe média menos instruída; a posição social 4 corresponde ao somatório igual a sete ou oito (3+4 ou 4+4), ou seja, o estrato operário e rural. As restantes sub-categorias foram classificadas conforme a legenda na página seguinte ao quadro.

O terceiro quadro do Anexo 4 (p. 96), reportável ao Anexo 3, é o da categoria Motivação para a Adopção, ou seja, o motivo que levou o casal a adoptar.

O quarto quadro do Anexo 4 (p. 98), reportável ao Anexo 3, corresponde à categoria Preferência do Casal por Tipo de Criança, ou seja, as características que o casal aceita ou não na criança a adoptar.

Em seguida, no Anexo 4 (p. 100), é apresentado o quadro que corresponde à categoria, resultante da análise do conteúdo do Anexo 3, que se relaciona com a opinião de cada um dos elementos do casal sobre o facto de, mais tarde, a Criança Desejar Conhecer a Família Biológica.

O sexto quadro do Anexo 4 (p. 102), reportável ao Anexo 3, prende-se com categoria Crenças do Casal Quanto à Educação da Criança, ou seja, as crenças que cada um dos cônjuges apresenta relativamente ao que julga ser a educação de uma criança.

O sétimo quadro do Anexo 4 (p. 104), que se relaciona com o Anexo 3, corresponde à categoria Parecer dos Técnicos Relativamente ao Casal Candidato que acompanham o processo. Estes pareceres foram dados pelo Técnico Superior de Serviço Social e pelo Psicólogo responsável pelo processo. Pensámos, inicialmente, introduzir uma segunda coluna relativa à apreciação da relação conjugal dos candidatos, constando nela a harmonia conjugal, as principais características do relacionamento conjugal e a comunicação existente entre os cônjuges, mas deparámo-nos com uma homogeneidade de situações. Ou seja, o parecer técnico era idêntico em todos os casos (eles foram seleccionados para adoptar). A referência à existência de harmonia conjugal era uma constante, tal como à boa comunicação entre os elementos do casal. Nas características do relacionamento conjugal essa homogeneidade era, igualmente, constante, existindo apenas uma situação que diferiu das restantes. Todos os casos eram caracterizados pelo equilíbrio, gratificação, colaboração, admiração mútua, estabilidade, capacidade afectiva, abertura e positividade na relação, exceptuando um caso em que um dos elementos assumia a liderança da relação. Assim, dada esta falta de variabilidade, não se justificava a existência de mais uma coluna no quadro.

Foi com base no preenchimento destes quadros que se extraiu a informação relativa à família adoptiva em Portugal.

Em seguida, pareceu-nos pertinente elaborar mais dois quadros, relacionando dados. No primeiro, comparámos o género da criança que o elemento masculino do casal pretendia para a criança a adoptar e o género da criança que o elemento feminino do casal pretendia para a criança a adoptar, com o género da criança que o casal recebeu. No segundo, comparámos a idade que o elemento masculino do casal pretendia para a criança a adoptar e a idade que o elemento feminino do casal pretendia para a criança a adoptar, com a idade que a criança tinha na altura da sua entrega ao casal adoptante (vd. Anexo 4, p. 106).

6.2. TRATAMENTO ESTATÍSTICO DOS DADOS

Introduziram-se os dados em Excel XP, os quais foram importados pelo SPSS 11.0 e neste programa procedeu-se à síntese estatística dos dados recolhidos, tendo em consideração a sua natureza métrica (Stevens, 1946). Tínhamos variáveis categoriais nominais dicotómicas, como exemplo a existência ou não de filhos para cada um dos elementos do casal. Tínhamos variáveis categoriais politómicas, por exemplo, a naturalidade dos elementos do casal. Tínhamos variáveis ordinais, como por exemplo a posição social do casal adoptante. Este tipo de variáveis pode ser nomeado, de acordo com Diniz, Abreu e Almeida (1999), de métrica fraca (nominal e ordinal). Quanto às de métrica forte, elas são intervalares, e respeitavam os períodos de tempo dos ciclos (em dias) que tínhamos definido.

PARTE III – RESULTADOS E SUA DISCUSSÃO

Nesta parte do trabalho passamos à apresentação e discussão dos resultados obtidos através do tratamento estatístico efectuado.

Optou-se, por questões de apresentação do texto, pela introdução dos quadros onde constam os resultados em anexo (vd. Anexos 5 e 6, pp. 107-110), sendo que o primeiro anexo é o das estatísticas descritivas para as variáveis de métrica forte e o segundo para as variáveis de métrica fraca.

Começamos por referir a existência de alguns dados omissos (vd. Anexos 5 e 6, pp. 107-110) no nosso estudo. Esta situação deve-se ao facto das peças processuais, constantes nos processos por nós estudados, não estarem completas, devido ao estudo do casal candidato não ter todos os itens devidamente preenchidos. Nalguns destes casos, isso deve-se ao facto do casal já estar inscrito no Serviço de Adopções há algum tempo, provavelmente no momento em que se candidatou a uma primeira adopção e, como o estudo já tinha sido concluído com parecer favorável, o serviço não voltou a fazer novo estudo. Analisa-se, simplesmente, a situação actual do casal ao nível da integração da criança já adoptada e toda a dinâmica familiar. Outra justificação para a existência de dados omissos prende-se com o facto de alguns casais serem encaminhados por outros serviços a nível nacional para a SCML. Portanto, eles já têm o estudo das suas condições efectuado e só ‘trazem’ consigo alguns elementos essenciais para a concretização da adopção.

O microciclo 1 corresponde, como anteriormente referimos, ao tempo decorrido entre a data de inscrição dos candidatos no Serviço de Adopções da SCML até à data de selecção do casal como família adoptante. A duração deste microciclo varia entre 20

dias (mínimo) até a um máximo de 825 dias. A média de duração deste ciclo é de 354 dias (vd. Anexo 5, p. 108).

O segundo microciclo vai desde o final do primeiro, portanto, desde a data de selecção do casal, até à data da entrega da criança à família adoptante. A média deste microciclo é de 309 dias, sendo o mínimo de 0 dias, para casos em que os casais já tinham adoptado, e o máximo de 1061 dias.

O microciclo 3 vai do final do microciclo 2 até à data em que foi decretada a sentença judicial de Adopção Plena da criança à família. A média deste microciclo é de 498 dias, o mínimo é de 230 dias e o máximo de 1425 dias (vd. Anexo 5, p. 108).

Relativamente ao maxiciclo, que corresponde à soma de todos os dias que decorrem do início do processo, com a data de candidatura do casal, até à data da sentença judicial proferida pelo Tribunal de Família e Menores, a sua duração média é de 1119 dias, variando entre um mínimo de 433 dias até um máximo de 2106 dias, conforme Anexo 5 (p. 108).

Torna-se pertinente, perante a análise dos microciclos dos processos, questionar o porquê de tanto tempo decorrido em cada um dos microciclos, em particular, e do maxiciclo, no geral. Com a análise efectuada não conseguimos justificar esta pertinente questão. Tentámos estabelecer algumas comparações entre o tempo decorrido no processo com a posição social do casal, mas não nos foi possível estabelecer qualquer padrão ou justificação para esta questão. Isto, uma vez que nalguns casos em que a posição social é elevada (classe superior e média mais instruída), o tempo do processo é elevado e, em contraponto com esta situação, há casos em que a posição social é elevada, mas o tempo do processo é curto. Pensámos, então, que talvez pelo facto de uma família se candidatar a uma segunda ou terceira adopção, e como já teria o seu

estudo efectuado, faria com que o tempo do processo fosse reduzido. Cruzámos novamente os dados para obtermos alguma conclusão. O que obtivemos foram, igualmente, situações tão diferentes que não foi possível estabelecermos um padrão. Isto uma vez que, em situações de segunda ou terceira adopção, o tempo decorrido era tanto ou mais longo do que os processos de primeira candidatura. Tentámos perceber o porquê desta situação através da inspecção sistemática dos conteúdos dos processos deste tipo, mas não nos foi possível esclarecer esta questão, uma vez que não existia nada de diferente nestes processos face aos outros que justificasse a sua morosidade.

A questão do tempo (por vezes, excessivo) do processo de adopção é igualmente salientada no estudo de Santos e colaboradores (2000), uma vez que os casais a apontam como factor negativo o processo de adopção (propondo a sua celeridade). Goldstein (in Santos et al., 2000, p. 90) reforça esta ideia ao afirmar que “o período de espera é, como o nome indica, um período de incerteza para o adulto e para a criança. É um período de experiência, dificultado por visitas de investigação e medo de interrupção. Não é, como deveria ser, um período de plena oportunidade para desenvolver relações seguras e estáveis”.

No que respeita à média de idades (em anos) dos elementos do casal, esta varia pouco no elemento masculino do casal face ao elemento feminino. Enquanto que a média de idades no elemento masculino é cerca de 36 anos, no elemento feminino é cerca de 34 anos. O leque etário para ambos os elementos do casal varia entre os 26 e os 49 anos (vd. Anexo 5, p. 108).

Os casais que se candidatam à adopção têm em média cerca de 9 anos de casamento na data de inscrição no Serviço de Adopções. O tempo de casamento varia entre os 6 meses (mínimo) e os 22 anos (máximo) (vd. Anexo 5, p. 109). Estes resultados estão em consonância com o referido por Santos e colaboradores (2000): as famílias candidatas,

devido aos anos de relacionamento em comum e à sua faixa etária, quando decidem adoptar já estão conscientes daquilo que querem. Não será, pois, por acaso que todos os casais foram caracterizados pelos Técnicos da forma anteriormente descrita (vd. p. 59).

Nas estatísticas descritivas para as variáveis de métrica fraca, iniciámos a análise com a posição social do casal (vd. Anexo 6, p. 111). A posição social mais frequente é a dois, que corresponde à classe social média mais instruída, com 44,4% das ocorrências; com 27,8% temos a posição social 3, isto é, a classe social média menos instruída; na posição social 1, a classe superior, temos 24,4% dos casos. A posição social 4 é a menos frequente (apenas 3 casos dos 90 totais). Podemos, portanto, concluir que os casais que se candidatam à adopção, e são seleccionados, reúnem boas condições sócio-económicas.

Na variável naturalidade, o elemento masculino do casal é em 51,7% dos casos de Lisboa, seguido de 18% dos casos do resto do País. A naturalidade do elemento feminino do casal é, igualmente, mais frequente de Lisboa com cerca de 47,2%, seguido de 24,7% de casos que são do resto do país (vd. Anexo 6, pp. 111-112). O local de residência mais frequente nos casais candidatos é a área da Grande Lisboa (periferia e arredores) com 54,4% casos, seguido da cidade de Lisboa, com 32,2% dos casos (vd. Anexo 6, p. 112). Portanto, a grande parte dos elementos dos casais candidatos é da zona de Lisboa e reside, igualmente, nesta área. Isto justifica-se com o facto do serviço de adopções da S.C.M.L. estar direccionado para dar resposta à população residente nesta zona, embora receba, também, casais encaminhados de outras regiões do País (cerca de 9%).

Na variável filhos biológicos do elemento masculino do casal existiam 87,8% de situações em que ele não tem filhos biológicos. No que respeita ao elemento feminino, em 93,3% das situações não existem filhos biológicos (vd. Anexo 6, p. 113). Em

(92,2%) dos casos não existem filhos anteriormente adoptados (vd. Anexo 6, p. 113). Assim, a existência de filhos biológicos nos casais que se candidatam à adopção é escassa e, nas situações em que existem, pela inspecção dos processos verifica-se que, muitas vezes, eles são de anteriores relacionamentos que um dos cônjuges teve.

O motivo mais frequente que os casais apontam para a adopção é a infertilidade/esterilidade do elemento masculino do casal com 23,3%, seguido das dificuldades ligadas ao elemento feminino do casal ou à sua impossibilidade de ter filhos com 20% dos casos (vd. Anexo 6, p. 114). Já Diniz (1993) referia como situação típica, o desejo de um casal estéril ter filhos. O que, em termos pragmáticos, e segundo Gomes e Lima (in Santos et al., 2000, p. 57), “pode ser definido das seguintes formas: um casal não constitui uma verdadeira família sem filhos, uma família não está completa quando não há crianças, um lar está vazio quando não existem filhos”.

Na variável irmãos do elemento masculino do casal, em 78,3% dos casos existiam irmãos; enquanto que no elemento feminino isso acontecia em 77,1% dos casos (vd. Anexo 6, p. 115). A existência de sobrinhos do elemento masculino do casal ocorreu em 79,3% dos casos; no elemento feminino isso acontecia em 76,8% de casos (vd. Anexo 6, p. 116). Assim, estes casais candidatos provêm em maioria de famílias com irmãos e sobrinhos e este é, igualmente, um dos factores para a concretização do projecto de adopção. Uma vez que as suas famílias são numerosas, eles querem dar continuidade a este ciclo, além da pressão que existe na sociedade para que isso aconteça. No nosso País há “uma forte presença afectiva e social de um modelo familiar determinado ligado à presença de filhos” (Gomes & Lima, in Santos et al., 2000, p. 57).

Constatou-se, também, que em 91% das situações estudadas a habitação do casal não é alugada mas antes própria, com uma frequência de 3,8% de casos em que a habitação pertence aos pais de um dos elementos do casal (vd. Anexo 6, p. 117). Na variável tipo

de habitação, o tipo de apartamento com 2 a 4 assoalhadas é o mais frequente, (54,4%), sendo seguido pela habitação tipo vivenda de 3 a 5 assoalhadas (16,5%) (vd. Anexo 6, p. 117). Podemos afirmar, pois, que as famílias adoptantes têm, em grande parte dos casos, habitação própria com boas condições habitacionais.

Relativamente ao facto da família alargada de ambos os elementos do casal ter conhecimento do projecto de adopção, esta variável apresenta-se da seguinte forma: em 87,8% dos casos, a família do elemento masculino do casal tem conhecimento do projecto de adopção; no elemento feminino, em 91,5% dos casos a família tem conhecimento (vd. Anexo 6, p. 118). A isto não é alheio o ocorrido para a variável relativa ao tempo que decorreu desde que o cônjuge pensou na adopção. Verifica-se que só 8,5% dos cônjuges masculinos e 6,1% dos cônjuges femininos haviam pensado na adopção há menos de um ano (vd. Anexo 6, p. 119). Note-se, neste contexto, que devido ao motivo para a adopção ser a infertilidade estes resultados não espantam.

Quanto à variável receios face à adopção constata-se que 23,8% dos elementos masculinos do casal e 13,8% dos elementos femininos não apresentavam receios face à adopção, justificando que tudo se ultrapassa com amor e carinho ou que sentem os mesmos receios para a situação de ter filhos biológicos (vd. Anexo 6, pp. 120-121). Entretanto, para ambos os cônjuges, o principal receio é o de a criança apresentar problemas de adaptação/integração (18,8% masculino; 27,5% feminino). Estes receios enquadram-se naquilo que é referido por Palácios (1998) a propósito dos “factores de risco” na adopção: as crianças poderão ter histórias de vida muito complicadas, institucionalizações prolongadas ou problemas sérios de comportamento que influenciem o desenrolar das relações familiares.

Tal como é referido em diversa bibliografia, nomeadamente com Diniz (1993, p 117), a “idade mais conveniente para a adopção é, sem dúvida, a mais precoce possível, de

preferência antes da fase em que a mãe começa a ser reconhecida na sua individualidade e como diferente das outras pessoas que se aproximam do bebé”. Esta é, também, a pretensão dos casais, ou seja, a idade limite pretendida tanto pelo elemento masculino do casal como pelo feminino, em 42,5% dos casos, situa-se no primeiro ano de vida da criança (vd. Anexo 6, p. 123). Confrontando este dado com a idade que as crianças adoptadas tinham quando foram entregues aos casais verificamos que em 38,9% dos casos a criança foi entregue à família adoptante no decorrer do seu primeiro ano de vida.

De igual forma, procedemos à comparação dos dados relativos ao género da criança pretendida com o género da criança que foi entregue à família adoptante, (vd. Anexo 6, p. 124). Ambos os elementos do casal não apresentavam preferências quanto ao género da criança pretendida (64,4% masculino; 60,9% feminino). Porém, foram entregues 51,1% de crianças do género masculino e 48,9% de crianças do género feminino (vd. Anexo 6, p. 124).

A cor de pele da criança mais pretendida pelos candidatos é a branca (42,5% elemento masculino; 42,9% elemento feminino), seguida da criança de cor de pele branca ou branca com antecedentes de outra raça (35,3% elemento masculino; 40,5% elemento feminino) (vd. Anexo 6, p. 125).

Constatámos, ainda, que 39,1% dos casos não aceitam crianças com irmãos no caso do elemento masculino e 34,5% não aceitam irmãos no caso do cônjuge feminino (vd. Anexo 6, p. 126). Deparámo-nos, entretanto, com situações de casais que tencionavam adoptar somente uma criança mas acabaram por adoptar mais, uma vez que adoptaram dois ou três irmãos. Esta situação pode servir para considerarmos a disponibilidade que estes casais apresentam para a mudança, para novas situações. Este factor é, como referimos na revisão de literatura, muito positivo para estas famílias, uma vez que são

permeáveis à mudança e conseqüentemente à adaptação de um novo elemento na estrutura familiar.

Relativamente ao estado de saúde da criança não ser totalmente satisfatório, o elemento masculino não aceita crianças nessas circunstâncias em 65,5% dos casos; para o elemento feminino esta tendência mantém-se, uma vez que 67,8% não aceitam essas crianças (vd. Anexo 6, p. 127).

A variável criança portadora de deficiência apresentou-se da seguinte forma: para o elemento masculino do casal, 97,7% não aceitam crianças nestas circunstâncias; para o elemento feminino este valor é de 96,6% (vd. Anexo 6, p. 128).

Portanto, como vimos, as preferências dos casais adoptantes relativamente às características das crianças a adoptar não são demasiado vinculativas, ou seja, ainda que existam casais com algumas exigências quanto às características da criança a adoptar, na maioria dos casos esta preferência não é rígida ao ponto de impossibilitar uma situação alternativa. Assim, os casais referem algumas características que gostariam que a criança tivesse, mas não se opõem a outras situações. No entanto, a cor da pele é uma das características que referem ter preferência, e na maior parte dos casos pela cor de pele branca. Os argumentos utilizados são a sua própria cor e a aceitação por parte da família alargada e o futuro da criança, por exemplo, na escola. Tal como a cor de pele, a possibilidade da criança ser portadora de deficiência ou não possuir um estado de saúde satisfatório (pouco saudável) era uma característica não aceite pelos casais, justificando a falta de disponibilidade emocional, muitas vezes oriunda de todo o desgaste psicológico que é o confronto com a impossibilidade de gerar filhos. Daqui se conclui, e de acordo com Diniz (1993), que o casal deve ser ouvido, deve poder apresentar os seus desejos e as suas preferências, os quais serão posteriormente estudados pelos técnicos, que avaliaram também as crianças, relacionando-as com as preferências dos casais da

forma que consideram mais adequada, propondo finalmente a criança escolhida ao casal que terá a oportunidade de reflectir antes de responder.

Relativamente ao desejo de um dia mais tarde a criança querer conhecer a família biológica, o elemento masculino do casal só em 2,5% dos casos não aceita e o elemento feminino só não aceita em 1,3% dos casos (vd. Anexo 6, p. 129).

Quanto às crenças que o casal apresenta em face da educação da criança (vd. Anexo 6, pp. 130-137) destacam-se: o facto da educação ser considerada essencial ou ser tida como um processo contínuo em 78,5% dos elementos masculinos dos casais e em 81% dos elementos femininos; a importância do acompanhamento na educação tem a frequência de 87,3% dos casos no elemento masculino do casal e de 83,5% no elemento feminino; o papel que a educação tem na transmissão de valores e princípios tem a frequência de 79,7% dos casos no elemento masculino e 88,6% no elemento feminino do casal. As restantes crenças são menos expressas pelos casais. Organizandolas por ordem decrescente de apresentação temos: que a educação contribui para o bom desenvolvimento da criança (70,9% elemento masculino; 64,6% elemento feminino); que a compreensão faz parte da educação (54,4% elemento masculino; 62% elemento feminino); que o afecto é importante na educação (41,8% elemento masculino; 58,2% elemento feminino); que a felicidade é parte integrante da educação (35,4% elemento masculino; 44,3% elemento feminino); que a educação é um processo de muita responsabilidade (19% elemento masculino; 15,2% elemento feminino).

A variável motivação e desejo dos candidatos é avaliada pelos técnicos responsáveis pelo processo de adopção. O Técnico Superior de Serviço Social e o Psicólogo consideram a quase totalidade dos candidatos (96,4% e 83,3%) com motivação e desejo “fortes e correctos” (vd. Anexo 6, p. 138). Note-se que existem 22 casos sem informação sobre este tópico por parte do psicólogo e 6 do técnico superior de serviço

social. Isto significa que não são necessários ambos os pareceres para que se concretize o processo de adoção.

Relativamente ao parecer final do Técnico Superior de Serviço Social e do Psicólogo quanto à avaliação dos casais candidatos, conforme o esperado ele foi favorável para todos os casos, ainda que para dois deles o tenha sido com reservas por parte do Psicólogo (vd. Anexo 6, p. 139).

PARTE IV – CONCLUSÃO

A adopção deve ser vista como a melhor resposta à situação das crianças desprovidas de um meio familiar promotor de um desenvolvimento saudável e equilibrado. Isto porque permite a prestação de cuidados necessários à criança e permite também a construção de vínculos afectivos que poderão ser reparadores de experiências anteriores adversas. Foi com base no percurso histórico da adopção em Portugal, os seus avanços e retrocessos ao longo dos vários regimes políticos e religiosos e como tem evoluído com o passar dos tempos que partimos para este trabalho.

O objectivo deste trabalho foi o de caracterizar a família adoptiva mais comum emergente da análise de processos de adopção de crianças em Portugal. Pretendemos entender quem adopta, quais as suas características e porque adopta. Para tornar possível a realização deste trabalho foi seleccionado um *corpus* do universo de processos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, instituição responsável pela concretização dos processos de adopção da cidade de Lisboa. O *corpus* seleccionado foi constituído por 90 casos concluídos entre 1993 e 2000, sendo representativo do universo para o mesmo período.

Com base nas questões e no objectivo do trabalho, procedeu-se à análise de conteúdo categorial temática dos processos, seguindo um procedimento aberto de análise que teve por objectivo a criação de unidades de enumeração que possibilitaram o tratamento quantitativo da informação.

Esta análise permitiu-nos obter as características da família-tipo que adopta em Portugal e dos motivos que a levaram à adopção de uma criança.

De acordo com Santos e colaboradores (2000), são muitas as dificuldades sentidas na concretização da adopção. De facto, as listas de candidatos à espera de uma criança têm vindo a aumentar, ao mesmo tempo que diminui o número de crianças em idades precoces disponíveis para adopção. Esta é a primeira realidade que as famílias vivenciam com ansiedade e insegurança. A tomada de decisão de adoptar, muitas vezes com o culminar de todo um processo de tratamentos e constatação de infertilidade, é uma opção que comporta em si um desejo forte de parentalidade mas ao mesmo tempo também muitas incertezas quanto ao futuro. As expectativas das famílias são de que o tempo de “espera” por uma criança seja o mais curto possível, não compreendendo demoras quando os meios de comunicação social exacerbam a existência de centenas de crianças institucionalizadas, sem explicarem que são processos sem decisão legal, o que impossibilita a elaboração de um projecto de vida para a criança e conseqüente encaminhamento para a adopção.

A família-tipo adoptiva portuguesa aguarda, em média, cerca de 3 anos e 1 mês (1119 dias) pela conclusão do processo a que se candidatou! Estes 3 anos repartem-se, mais ou menos equitativamente, pelos 3 microciclos da adopção. Em termos processuais, justifica-se a duração do terceiro microciclo (aliás aquele que, em média, tem maior duração) uma vez que em termos jurídicos o período de pré-adopção é “não superior a um ano” (D. L. n.º 120/98), dado tratar-se de um período ‘probatório’ em que se pretende avaliar a integração da criança na família. Agora, para os dois outros microciclos o tempo decorrido parece-nos demasiadamente longo, justificável, apenas, por aspectos meramente administrativo-burocráticos.

Nesta família o elemento masculino tem, em média, 36 anos e o elemento feminino tem, em média, 34 anos. No momento em que fazem a inscrição no Serviço de Adopções da S.C.M.L. estão casados, em média, há 9 anos.

O casal-tipo tem, geralmente, uma família alargada constituída por elementos de várias gerações (e.g., irmãos, sobrinhos) mas não tem filhos.

O relacionamento conjugal da família adoptiva, de uma forma geral, é caracterizado pelo equilíbrio, colaboração, gratificação e admiração mútuas, estabilidade, capacidade afectiva, abertura e positividade na relação.

Os casais pertencem à classe social média mais instruída e são naturais da zona de Lisboa. A naturalidade coincide com a zona de residência, justificada pelo facto de serem casais seleccionados pela S.C.M.L., instituição responsável pela adopção de crianças na cidade de Lisboa. Acresce que estes casais possuem habitação própria com boas condições de habitabilidade.

Os motivos que levam estes casais a candidatar-se à adopção de uma criança estão, na maioria das vezes, relacionados com a infertilidade/esterilidade de um ou dos dois membros do casal. No momento em que se dirigem aos Serviços, os casais referem que começaram a considerar esta situação há aproximadamente um ano. Segundo Santos e colaboradores (2000), de facto os casais passam por diversas fases antes de efectuarem a sua candidatura, tais como, a tomada de decisão de ter filhos, o confronto com a infertilidade e na maior parte das vezes a realização de tratamentos e tentativas de gravidez medicamente assistidas.

As famílias adoptivas revelaram, nas entrevistas, e de acordo com a análise dos resultados, que não sentiram grandes receios relativos à nova situação e pensam que resolverão as dificuldades que surgirem com amor e carinho. A ansiedade do momento da chegada do novo elemento é sentida como normal pois é um sentimento comum a todas as famílias. Como afirma Diniz (1993, p.111) “os filhos adoptados não terão problemas se os pais adoptivos os não tiverem”. O mesmo autor continua dizendo que

“é indispensável esclarecer e preparar os adoptantes, antes de os pôr em contacto com a criança” (1993, p. 117).

Segundo os resultados obtidos, as famílias adoptivas não apresentam preferência quanto ao género da criança, justificando o facto com a correspondência para os filhos biológicos, que também não se escolhem. Pelo contrário, relativamente à idade da criança pretendem que ela seja o mais nova possível (até um ano) para poderem acompanhar desde sempre o seu desenvolvimento. A cor de pele pretendida é a branca, embora haja casais que admitem crianças com outra cor de pele. Aceitam irmãos da criança para adoptar ou consideram a questão, se bem que não aceitem crianças com problemas de saúde dificilmente recuperáveis, tal como crianças portadoras de deficiência.

A revelação da adopção foi um dos pontos abordados neste trabalho (Parte I). Esta questão é avaliada na elaboração do estudo do casal. Tem de ser, muitas vezes, trabalhada com as famílias candidatas, uma vez que nem todas sabem lidar com a situação ou sequer tinham pensado no assunto. É, portanto, necessário que este trabalho continue a ser efectuado com os casais candidatos, para que todos saibam lidar com a situação e quando a criança desejar conhecer a família biológica esta questão ser tratada da forma mais adequada. Ela é abordada por Diniz (1993), tendo em conta que a mãe biológica da criança é na maior parte das vezes uma estranha para ela, uma vez que não a recordam ou “nunca” a viram. Portanto, os únicos pais que conhecem (afectivamente e intelectualmente) são os pais adoptivos. Por isto, mais uma vez se reitera que todo este processo de revelação se for levado a cabo com naturalidade é bem sucedido. Da análise dos resultados obtidos, podemos caracterizar a família adoptiva como estando preparada para a revelação da adopção à criança, se bem que possa necessitar de algum apoio do serviço no momento.

A família-tipo candidata à adoção refere que a educação da criança deve ser acompanhada por adultos de referência que lhe proporcionem bases securizantes assentes em afectos e satisfação de outras necessidades básicas, para lhe possibilitar um desenvolvimento saudável e harmonioso. Acrescenta que a educação se deve basear também na transmissão de valores e princípios norteadores e que factores como a compreensão e a tolerância são determinantes para a felicidade da criança. Apesar das dificuldades sentidas ao longo do processo de adoção, os casais enfatizam os laços afectivos existentes entre eles e a criança, desvalorizando o facto desta não ter a mesma origem biológica. Para as famílias, o essencial na filiação não são os laços de sangue mas sim os afectos (Santos, 2002).

No que concerne ao parecer dos técnicos relativamente à família seleccionada, estes consideram-na apta por, ao longo do processo de selecção se mostrar motivada, com forte desejo para adoptar. Segundo Santos e colaboradores (2000) o técnico é detentor de todo um “poder” para satisfazer ou não o desejo de ter um filho, cabendo, então, a ele conseguir estabelecer uma relação empática com os adoptantes, com uma atitude compreensiva de modo a permitir uma maior autenticidade por parte da futura família adoptiva. Portanto, é a sensibilidade do técnico, a sua preparação teórica, a correcção da sua atitude profunda, a qualidade da sua escuta que serão fundamentais para poder formular um juízo (Diniz, 1993).

Citando Bettelheim (1986), “só o amor não basta”. Tendo em conta que as crianças são o futuro é fundamental preparar e formar as famílias adoptivas. No espírito de Palácios (1998, p. 371), podemos afirmar que “todo o modelo de relação com as famílias que se propõem adoptar, com as que estão a viver o processo de adoção ou com as que já adoptaram, deve ser repensado em profundidade. (...) Assim o merecem os meninos e as meninas adoptados que têm direito a uma família e a uma vida feliz com ela, mas também o merecem os pais adoptivos, que abrem o seu coração, a sua casa e os seus

sonhos a uma nova realidade familiar pela qual optaram em algum momento da sua vida”. De acordo com Santos e colaboradores (2000), ao existir um maior acompanhamento durante o período de pré-adopção, as famílias poderão sentir-se mais seguras na relação com a criança e mais tranquilas em relação ao receio que manifestam ter aquando da audiência no Tribunal para ser decretada a adopção. Desta forma, seria benéfico a existência de um Serviço que prestasse apoio a famílias, ao qual estas poderiam recorrer se dele necessitassem ou quisessem partilhar as suas experiências com outros pais ou futuros pais adoptivos.

Este trabalho não poderia ser concluído sem sugerirmos como futuros estudos a comparação de situações de casais que se candidatam à adopção e são excluídos com os que são seleccionados. Bem como, dando continuidade a este estudo, com os processos posteriores a 2000 e já concluídos (aos quais não tivemos acesso), para se poder analisar se os tempos dos processos bem como as características dos casais que adoptam se mantêm ao longo dos anos. Interessante poderá também ser a realização de um estudo análogo a este, mas relativo aos casos de adopção internacional.

REFERÊNCIAS

- Alarcão, M. (2000). (Des) Equilíbrios familiares. Coimbra: Quarteto Editora.
- Alarcão, M. & Mascarenhas, M. C. (2002). Famílias adoptivas e processo de adoção. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.) (2002). Violência e vítimas de crime (pp. 245 – 289). Coimbra: Quarteto.
- Alferes, (2003). Completamente Aleatório.
http://www.fpce.uc.pt/nucleos/niips/spss_prc/ (Data de acesso: 7 de Outubro de 2003)
- Andolfi, M. (1981). A terapia familiar. Lisboa: Editorial Veja.
- Bardin, L. (1988). Análise de conteúdo. Edições 70.
- Basto, M. E. X. (1994). Da roda dos expostos à adoção nos nossos dias. Comunicação não publicada no Congresso Europeu de Adopção, Viseu.
- Bertalanffy, L. Von (1972). Théorie général des systèmes. Paris: Dunod. (Edição original, 1968).
- Bettelheim, B. (1986). Só o amor não basta. Lisboa: Moraes Editores.
- Bowlby, J. (1988). A secure base. New York: Basic Books.
- Brodzinsky, D. M. e colaboradores (1992). Being adopted: The lifelong search for the self. New York: Doubleday.

- Brodzinsky, D. M., Lang, R. & Smith, D. W. (1995). Parenting adopted children. In M. H. Bornstein (Ed.), Handbook of parenting (pp.209-232). New Jersey City: Lawrence Erlbaum Associates, Publishers.
- Cartwright, D. P. (1974). Análise do material qualitativo. In L. Festinger & D. Katz (Eds.), A pesquisa na psicologia social (pp. 403-449). Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getulio.
- Castro, R. V. & Lima, L. C. (1987). Insucesso e selecção social na disciplina de português: O(s) discurso(s) dos professores – uma abordagem interdisciplinar. Psicologia, 5, 3, 299-310.
- Código Civil (1999) (6ª ed.). Coimbra: Coimbra Editores.
- Convenção sobre os Direitos da Criança, resolução 44/25, de 20 de Novembro de 1989.
- Cortes, N. O. N. (1820-1884). O sistema liberal da roda dos expostos. O exemplo da administração algarvia. In V. P. Moreda (Coord.), Expostos e ilegítimos na realidade ibérica do século XVI ao presente (pp. 127-138). Porto: Edições Afrontamento.
- Constituição da República Portuguesa (2002) (12ª ed.). Lisboa: Quid Júris Sociedade Editora.
- Decreto-Lei n.º 274/80 de 13 de Agosto.

- Decreto-Lei n.º 185/93 de 22 de Maio – Diário da República, Série A, nº 119/93.
- Decreto-Lei n.º 120/98 de 8 de Maio – Diário da República, I Série-A, nº 106 – 8/5/1998, 2134 – 2142.
- Decreto Regulamentar n.º 17/98 de 14 de Maio.
- Decreto-Lei n.º 31/2003 de 22 de Agosto.
- Diniz, A. M., Abreu, J. G. & Almeida, L. S. (1999). Escalamento multidimensional de uma escala de dados de preferência. Psychologica, 21, 201-215.
- Diniz, J. S. (1989). Reversibilidade e irreversibilidade: Vicissitudes da relação familiar e analítica. Análise Psicológica, VII, 1-2-3, 305-316.
- Diniz, J. S. (1993). Este meu filho que eu não tive: A adoção e os seus problemas. Porto: Edições Afrontamento.
- Ferreira, F. (2001). Luzes e sombras: Reflexão dos aspectos psicológicos e jurídicos da adoção. Dissertação de Mestrado não publicada em Psicologia Legal. Lisboa: ISPA.
- Gameiro, J. (1992). Voando sobre a psiquiatria: Análise epistemológica da psiquiatria contemporânea. Porto: Edições Afrontamento.
- Ghiglione, R. & Matalon, B. (1993). O inquérito: Teoria e prática (2ª ed.). Oeiras: Celta.

- Hogenraad, R. (1984). Notes de recherche I: Contenus mentaux et analyse du contenu. Louvain-la-Neuve: Faculte de Psychologie et des Sciences de l'Éducation.
- Hoksbergen, R. (1996). Child adoption: A guidebook for adoptive parents. London: Jessica Kingsley Publishers.
- Jackson, D. (1965). The study of the family. Family Process, 4, 1, Printed from The Family Process CD-Rom.
- Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro – Lei de protecção de crianças e jovens em perigo
- Manoel, F. O. (1998). Inventário da criação dos expostos do arquivo histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Comemoração do 5º centenário da Fundação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Lisboa: Misericórdia de Lisboa.
- Melina, L. (1998). Raising adopted children. New York: Harper Collins.
- Organização Tutelar de Menores, Decreto-Lei nº 314/78 de 27 de Outubro.
- Palacios, J. (1998). Familias adoptivas. In M. J. Rodrigo & J. Palacios (Coords.), Familia y desarrollo humano (pp.353-371). Madrid: Alianza Editorial.
- Proposta de Lei n.º 57/IX de 15 Abril de 2003.

- Relvas, A. P. (1996). O ciclo vital da família: Perspectiva sistémica. Porto: Edições Afrontamento.
- Rodrigues, A. (1997). A adopção: Um antes; e depois?. Infância e Juventude 2, 31-70.
- Rosenberg, E. (1992). The adoption life cycle. New York: The Free Press.
- Sá, E. & Cunha, M. J. (1996). Abandono e adopção: O nascimento da família. Coimbra: Livraria Almedina.
- Sampaio, D. & Gameiro, J. (1985). Terapia familiar. Porto: Edições Afrontamento.
- Santos, M. G. M. (2002). Adopção e parentalidade. In M. Alarcão & A. P. Relvas (Coords.) (2002). Novas formas de família (pp. 121-187). Coimbra: Quarteto.
- Santos, R.M., Rocha, A., Magalhães, F. & Saturnino, I. (2000). Outros filhos, os mesmos direitos: Estudo sobre a problemática da adopção no Distrito do Porto de 1988 a 1997. Porto: Gráfica Maiadouro.
- Steechaner, P. (1991). Identity formation and the influence of life history and special status of the foster and adopted child. The least detrimental alternative: A systematic guide to case planning and decision making for children in care. Toronto: University of Toronto Press.

- Stevens, S. S. (1946). On the theory of scales of measurement. Science, 103, 2684, 677-680.
- Vala, J. (1986). A análise de conteúdo. In A. S. Silva & J. M. Pinto, Metodologia das ciências sociais (pp. 101 – 128). Porto: Edições Afrontamento.
- Van Gulden, G. & Bartels-Rabb, L. (1995). Real parents, real children. New York: Crossroad.
- Watzlawick, P., Beavin, J. & Jackson, D. (1993). Pragmática da comunicação humana: Um estudo dos padrões, patologias e paradoxos da interacção (9ª ed.). São Paulo: Editora Cultrix. (Edição original, 1967).
- Winnicott, D. (1993). A família e o desenvolvimento individual. São Paulo: Martins Fontes.

ANEXOS

ANEXO 1

Folha de Registro

ANEXO 2

Cronograma do processo de adoção

Data da Candidatura

Data da 1ª Entrevista

Data do questionário

Data do relatório social

Data do relatório psicológico

Data do relatório psico-social

Datas dos contactos com a família e orientação do caso

Reunião da equipa de adopção para selecção do casal

Datas dos documentos da S.C.M.L. para o tribunal e vice-versa (confiança judicial, consentimento prévio, outras)

Data da pré-adopção

Data da confiança administrativa

Data da colocação familiar gratuita

Datas das visitas domiciliárias

Relatório ou informação social da criança

Data da sentença judicial decretando a adopção plena da criança

ANEXO 3

Informação relativa à Família Adoptiva

<u>Elemento A</u>	<u>Elemento B</u>
Data de Nascimento <input type="text" value="___/___/___"/>	Data de Nascimento <input type="text" value="___/___/___"/>
Naturalidade <input type="text"/>	Naturalidade <input type="text"/>
Estado Civil <input type="text"/>	Estado Civil <input type="text"/>
Habilitações Lit. <input type="text"/>	Habilitações Lit. <input type="text"/>
Profissão <input type="text"/>	Profissão <input type="text"/>
Local de Trabalho <input type="text"/>	Local de Trabalho <input type="text"/>
Localidade de Residência <input type="text"/>	
Data/Anos de Casamento <input type="text"/>	Comum
Número de Filhos <input type="text"/>	Número de Filhos <input type="text"/>
Número de Irmãos/Sobrinhos <input type="text"/>	Número de Irmãos/Sobrinhos <input type="text"/>
Condições Económicas <input type="text"/>	Condições Económicas <input type="text"/>
Condições Habitacionais <input type="text"/>	

Motivação para a Adopção

Motivo Impossibilidade de ter filhos Infertilidade/Esterilidade

outros

Conhecimento do projecto de adopção por parte dos familiares ou amigos Sim Não

Principais Receios

<u>Elemento A</u>	<u>Elemento B</u>
Quando pensou pela primeira vez na adopção?	Quando pensou pela primeira vez na adopção?
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Preferência por tipo de criança

Género da criança <input type="text"/>	Género da criança <input type="text"/>
Idade da criança <input type="text"/>	Idade da criança <input type="text"/>
Negra ou mestiça <input type="checkbox"/>	Negra ou mestiça <input type="checkbox"/>
Branca c/ antecedentes de outra raça <input type="checkbox"/>	Branca c/ antecedentes de outra raça <input type="checkbox"/>
C/ irmãos <input type="checkbox"/>	C/ irmãos <input type="checkbox"/>
Estado de saúde não satisfatório <input type="checkbox"/>	Estado de saúde não satisfatório <input type="checkbox"/>
Deficiente <input type="checkbox"/>	Deficiente <input type="checkbox"/>

O que pensa àcerca do facto do seu filho adoptivo querer conhecer a família natural?

Crenças do casal quanto à educação das crianças

Parecer Técnico

Quanto à motivação dos candidatos para a adopção

Relativo à relação do casal (harmonia, características, comunicação)

Posição dos candidatos face à revelação à criança da sua condição de adoptada

Parecer final dos técnicos (informações conclusivas relacionadas com o estudo do casal)

ANEXO 4

Quadro de categorias

Quadro Dados de Caracterização – Legenda

Subcategoria – Posição Social

1 - Posição Social 1 – Classe Superior

- Profissões liberais – médico, engenheiro, arquitecto
- Grande industrial ou grande comerciante
- Altos funcionários – magistrados judiciais
- Altos funcionários administrativos – directores gerais, directores de serviços, gerentes bancários
- Gestores de empresas
- Professores universitários
- Militares de alta patente

2 - Posição Social 2 – Classe Média mais instruída

- Professores não universitários e educadores de infância
- Médios comerciantes e industriais
- Funcionários médios – quadros técnicos
- Empregados bancários, seguros, etc.
- Empregados de escritório com, pelo menos o 9º ano actual (5º ano dos liceus)
- Solicitador, enfermeiro, assistente social
- Técnicos

3 - Posição Social 3 – Classe Média menos instruída

- Pequenos comerciantes e industriais
- Caixeiros-viajantes
- Funcionários médios – quadros administrativos (1º oficial, etc.)
- Empregados de escritório sem o 9º ano actual (5º ano dos liceus)
- Agentes da P.S.P. e de forças militarizadas
- Sargento
- Cabeleireiro(a)
- Capatazes e encarregados de obras

4 - Posição Social 4 – Estrato Operário e Rural (trabalhadores manuais)

- Operários
- Trabalhadores rurais
- Funcionários auxiliares (pessoal de limpeza, contínuos, porteiros, motoristas, varredores, etc.)
- Vendedores ambulantes e feirantes

Subcategoria – Naturalidade

1 - Lisboa (cidade)

2 - Grande Lisboa (periferia e arredores)

3 - Resto do País

4 - Continente Africano

5 - Continente Americano (América do Norte e do Sul)

6 - Continente Europeu

7 - Outros Países do Mundo

999 – Casos omissos

Subcategoria – Residência

- 1 - Lisboa (cidade)
- 2 - Grande Lisboa (periferia e arredores)
- 3 - Resto do País
- 4 - Europa
- 5 - Moçambique

Subcategoria – Número de filhos biológicos / Número de filhos adoptados

- 0 - 0
- 1 - 1 ♀
- 2 - 1 ♂
- 3 - 2 ♀
- 4 - 2 ♂

Subcategoria – Condições Habitacionais**Alugado / Próprio**

- 0 - Ausente
- 1 - Presente
- 2 - Dos pais
- 999 – Casos omissos

Tipo de Habitação

- 1 - Apartamento de 2 a 4 assoalhadas
- 2 - Apartamento de 5 a 10 assoalhadas
- 3 - Apartamento de 2 a 4 assoalhadas com quintal/atelier/a mudar de casa/duplex
- 4 - Vivenda 3 a 5 assoalhadas
- 5 – Casa com 12 assoalhadas/Turismo de habitação
- 6 – Boas condições habitacionais
- 999 – Casos omissos

Quadro de Motivação para a Adopção – Legenda

Subcategoria – Motivo

- 1 – Infertilidade/Esterilidade do elemento A do casal
- 2 – Infertilidade/Esterilidade do elemento B do casal
- 3 – Infertilidade/Esterilidade não especificada ou esclarecida
- 4 – Causas desconhecidas
- 5 – Impossibilidade de ter filhos ou dificuldades ligadas a A
- 6 – Impossibilidade de ter filhos ou dificuldades ligadas a B
- 7 – Incompatibilidade química entre os elementos do casal
- 8 – Elemento B portadora de Lúpus mas com possibilidade de ter filhos
- 9 – Incompatibilidade mútua / deficiência de ambos os elementos do casal
- 10 – Sem qualquer impedimento para terem filhos
- 999 – Sem registo/situação desconhecida/casos omissos

Subcategoria – Conhecimento do projecto de adopção pela família alargada

- 1 – Sim
- 2 – Não
- 3 – Parcialmente ou só um dos membros é que tem conhecimento
- 4 – Só vão dar a conhecer o projecto quando o processo estiver mais adiantado
- 999 – Casos omissos

Subcategoria – Quando pensou na Adopção?

- 1 – Há algum tempo
- 2 – Há menos de um ano
- 3 – Entre um a dois anos
- 4 – Entre três a cinco anos
- 5 – Entre seis a dez anos
- 6 – Entre doze a dezassete anos
- 7 – Após o conhecimento da esterilidade
- 8 – Há muito tempo / Desde sempre
- 999 – Situações omissas

Subcategoria – Principais Receios

- 1 – Inadaptação da criança, integração; comportamentos prejudiciais (consumo de drogas ou álcool)
- 2 – Inadaptação do pai ou da mãe adoptivos; ciúmes dos outros filhos do casal
- 3 – Inadaptação de ambas as partes
- 4 – Traumas anteriores da criança
- 5 – Saúde da criança, antecedentes hereditários da criança
- 6 – Momento da revelação à criança da sua situação de adoptada
- 7 – Primeiro contacto com a criança, primeiros tempos
- 8 – Perda da criança para a família biológica; conflitos com a família biológica; receios de ordem legal e/ou burocrática
- 9 – Sociedade dos dias de hoje; educação de fim de século; influências negativas da vida actual
- 10 – Aceitação da família alargada adoptante ou dos colegas da escola
- 11 – Capacidade de educar; falhar na educação; dificuldade na relação afectiva
- 12 – nenhuns receios ou sem grandes receios; tudo se ultrapassa com amor e carinho; os mesmos receios que para os filhos biológicos
- 999 – Casos omissos

Quadro de Preferência do Casal Por Tipo de Criança - Legenda**Subcategoria – Género da criança**

- 1 – Feminino
- 2 – Masculino
- 3 – Indiferente
- 999 – Casos omissos

Subcategoria – Idade da criança

- 1 – Meses até um ano
- 2 – De um ano até três anos
- 3 – De três a cinco anos
- 4 – De cinco a oito anos
- 5 – De oito a dez anos
- 999 – Situações omissas

Subcategoria – Cor de pele da criança

- 1 – Branca
- 2 – Negra ou mestiça
- 3 – Branca e Branca com antecedentes de outra raça
- 4 – As três anteriores
- 5 – Mestiça
- 6 – 3 e mestiça ou cabo-verdiana
- 7 – 1 e 2
- 8 – 2 e 3
- 999 – Sem especificação, sem informação

Subcategoria – Irmãos da criança

- 0 – Não aceita
- 1 – Pretende ou aceita
- 2 – O casal aceita ou pretende irmãos gémeos
- 3 – A considerar
- 999 – Casos omissos

Subcategoria – Estado de saúde da criança não satisfatório

- 0 – Não pretende
- 1 – Pretende ou aceita
- 2 – A considerar/ aceitam criança desde que a recuperação seja fácil
- 999 – Casos omissos

Subcategoria – Criança com deficiência

- 0 – Não aceita
- 1 – Aceita
- 2 – A considerar, dependendo do tipo de deficiência
- 999 – Casos omissos

Quadro de Desejo da Criança Conhecer a Família Biológica - Legenda

Subcategorias

- 1 – Elemento do casal aceita, apoia e acompanha a criança nesta situação
- 2 – Elemento do casal aceita mas não concede apoio à criança
- 3 – Elemento do casal rejeita o desejo da criança
- 4 – Elemento do casal aceita a situação contudo apresenta reservas
- 999 – Situações não clarificadas, omissas

Quadro de Crenças do Casal Quanto à Educação da Criança - Legenda

Para todas as subcategorias

0 – Ausente

1 – Presente

999 – Casos omissos

Quadro de Pareceres Técnicos Relativamente ao Casal Candidato – Legenda

Subcategoria – **Motivação e Desejo dos candidatos relativamente à adopção**

- 1 – Forte e Correcta
- 2 – Correcta e Intensa
- 3 – Solidariedade
- 999 – Situação sem informação

Subcategoria – **Parecer Final dos Técnicos**

- 1 – Favorável, positivo
- 2 – Boas condições
- 3 – Muito favorável, muito boas condições, bastante favorável
- 4 – Favorável com reservas
- 5 – Condições suficientes
- 999 – Situações sem informação

ANEXO 5

Estatísticas Descritivas para as variáveis de métrica forte

Statistics							
		Microciclo 1	Microciclo 2	Microciclo 3	Maxiciclo	Idade do elemento masculino	Idade do elemento feminino
N	Valid	79	90	90	90	90	90
	Missing	11	0	0	0	0	0
Mean		353,9620	308,6444	497,8667	1118,9556	36,2778	34,1778
Minimum		20,00	0,00	230,00	433,00	26,00	26,00
Maximum		825,00	1061,00	1425,00	2106,00	49,00	49,00

Anos de Casamento	Média	9,10 Anos
	Mínimo	6 Meses
	Máximo	22 Anos

ANEXO 6

Estatísticas Descritivas para as variáveis de métrica fraca

Posição Social do Casal

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	22	24,4	24,4	24,4
	2,00	40	44,4	44,4	68,9
	3,00	25	27,8	27,8	96,7
	4,00	3	3,3	3,3	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Naturalidade do elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	46	51,1	51,7	51,7
	2,00	7	7,8	7,9	59,6
	3,00	16	17,8	18,0	77,5
	4,00	15	16,7	16,9	94,4
	5,00	1	1,1	1,1	95,5
	6,00	1	1,1	1,1	96,6
	7,00	3	3,3	3,4	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Missing	999,00	1	1,1		
Total		90	100,0		

Naturalidade do elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	42	46,7	47,2	47,2
	2,00	11	12,2	12,4	59,6
	3,00	22	24,4	24,7	84,3
	4,00	9	10,0	10,1	94,4
	5,00	2	2,2	2,2	96,6
	6,00	2	2,2	2,2	98,9
	7,00	1	1,1	1,1	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Missing	999,00	1	1,1		
Total		90	100,0		

Residência

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	29	32,2	32,2	32,2
	2,00	49	54,4	54,4	86,7
	3,00	8	8,9	8,9	95,6
	4,00	3	3,3	3,3	98,9
	5,00	1	1,1	1,1	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Filhos biológicos do elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	79	87,8	87,8	87,8
	1,00	11	12,2	12,2	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Filhos biológicos do elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	84	93,3	93,3	93,3
	1,00	6	6,7	6,7	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Filhos adoptados

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	83	92,2	92,2	92,2
	1,00	7	7,8	7,8	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Motivo para a adoção

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	21	23,3	25,3	25,3
	2,00	11	12,2	13,3	38,6
	3,00	4	4,4	4,8	43,4
	4,00	15	16,7	18,1	61,4
	5,00	3	3,3	3,6	65,1
	6,00	18	20,0	21,7	86,7
	7,00	3	3,3	3,6	90,4
	8,00	1	1,1	1,2	91,6
	9,00	6	6,7	7,2	98,8
	10,00	1	1,1	1,2	100,0
	Total	83	92,2	100,0	
Missing	999,00	7	7,8		
Total		90	100,0		

Irmãos do elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	18	20,0	21,7	21,7
	1,00	65	72,2	78,3	100,0
	Total	83	92,2	100,0	
Missing	999,00	7	7,8		
Total		90	100,0		

Irmãos do elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	19	21,1	22,9	22,9
	1,00	64	71,1	77,1	100,0
	Total	83	92,2	100,0	
Missing	999,00	7	7,8		
Total		90	100,0		

Sobrinhos do elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	17	18,9	20,7	20,7
	1,00	65	72,2	79,3	100,0
	Total	82	91,1	100,0	
Missing	999,00	8	8,9		
Total		90	100,0		

Sobrinhos do elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	19	21,1	23,2	23,2
	1,00	63	70,0	76,8	100,0
	Total	82	91,1	100,0	
Missing	999,00	8	8,9		
Total		90	100,0		

Habitação alugada					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	71	78,9	91,0	91,0
	1,00	7	7,8	9,0	100,0
	Total	78	86,7	100,0	
Missing	999,00	12	13,3		
Total		90	100,0		

Habitação própria					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	7	7,8	9,0	9,0
	1,00	68	75,6	87,2	96,2
	2,00	3	3,3	3,8	100,0
	Total	78	86,7	100,0	
Missing	999,00	12	13,3		
Total		90	100,0		

Tipo de habitação					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	43	47,8	54,4	54,4
	2,00	11	12,2	13,9	68,4
	3,00	9	10,0	11,4	79,7
	4,00	13	14,4	16,5	96,2
	5,00	2	2,2	2,5	98,7
	6,00	1	1,1	1,3	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	999,00	11	12,2		
Total		90	100,0		

Conhecimento da família do elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	72	80,0	87,8	87,8
	2,00	9	10,0	11,0	98,8
	4,00	1	1,1	1,2	100,0
	Total	82	91,1	100,0	
Missing	999,00	8	8,9		
Total		90	100,0		

Conhecimento da família do elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	75	83,3	91,5	91,5
	2,00	4	4,4	4,9	96,3
	3,00	2	2,2	2,4	98,8
	4,00	1	1,1	1,2	100,0
	Total	82	91,1	100,0	
Missing	999,00	8	8,9		
Total		90	100,0		

Quando pensou na adoção – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	20	22,2	24,4	24,4
	2,00	7	7,8	8,5	32,9
	3,00	19	21,1	23,2	56,1
	4,00	17	18,9	20,7	76,8
	5,00	13	14,4	15,9	92,7
	6,00	1	1,1	1,2	93,9
	7,00	2	2,2	2,4	96,3
	8,00	3	3,3	3,7	100,0
	Total	82	91,1	100,0	
Missing	999,00	8	8,9		
Total		90	100,0		

Quando pensou na adoção – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	18	20,0	22,0	22,0
	2,00	5	5,6	6,1	28,0
	3,00	20	22,2	24,4	52,4
	4,00	15	16,7	18,3	70,7
	5,00	13	14,4	15,9	86,6
	6,00	3	3,3	3,7	90,2
	7,00	2	2,2	2,4	92,7
	8,00	6	6,7	7,3	100,0
	Total	82	91,1	100,0	
Missing	999,00	8	8,9		
Total		90	100,0		

Receios do elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	15	16,7	18,8	18,8
	2,00	7	7,8	8,8	27,5
	3,00	3	3,3	3,8	31,3
	4,00	4	4,4	5,0	36,3
	5,00	5	5,6	6,3	42,5
	6,00	7	7,8	8,8	51,3
	7,00	1	1,1	1,3	52,5
	8,00	9	10,0	11,3	63,8
	9,00	3	3,3	3,8	67,5
	10,00	3	3,3	3,8	71,3
	11,00	4	4,4	5,0	76,3
	12,00	19	21,1	23,8	100,0
	Total	80	88,9	100,0	
Missing	999,00	10	11,1		
Total		90	100,0		

Receios do elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	22	24,4	27,5	27,5
	2,00	5	5,6	6,3	33,8
	3,00	6	6,7	7,5	41,3
	4,00	6	6,7	7,5	48,8
	5,00	8	8,9	10,0	58,8
	6,00	7	7,8	8,8	67,5
	7,00	2	2,2	2,5	70,0
	8,00	6	6,7	7,5	77,5
	9,00	3	3,3	3,8	81,3
	10,00	1	1,1	1,3	82,5
	11,00	3	3,3	3,8	86,3
	12,00	11	12,2	13,8	100,0
	Total	80	88,9	100,0	
Missing	999,00	10	11,1		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento masculino – idade da criança

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	37	41,1	42,5	42,5
	2,00	23	25,6	26,4	69,0
	3,00	18	20,0	20,7	89,7
	4,00	8	8,9	9,2	98,9
	5,00	1	1,1	1,1	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento feminino – idade da criança

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	37	41,1	42,5	42,5
	2,00	23	25,6	26,4	69,0
	3,00	21	23,3	24,1	93,1
	4,00	5	5,6	5,7	98,9
	5,00	1	1,1	1,1	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Idade da criança no momento da integração na família adoptante

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1mês	7	7,8	7,8	7,8
	2meses	6	6,7	6,7	14,4
	3meses	2	2,2	2,2	16,7
	5meses	3	3,3	3,3	20,0
	6meses	5	5,6	5,6	25,6
	7meses	2	2,2	2,2	27,8
	8meses	2	2,2	2,2	30,0
	9meses	2	2,2	2,2	32,2
	1 ano	6	6,7	6,7	38,9
	1ano3meses	1	1,1	1,1	40,0
	1ano5meses	1	1,1	1,1	41,1
	1ano7meses	1	1,1	1,1	42,2
	1ano9meses	1	1,1	1,1	43,3
	2 anos	9	10,0	10,0	53,3
	2anos5meses	1	1,1	1,1	54,4
	2anos6meses	2	2,2	2,2	56,7
	2ano7meses	1	1,1	1,1	57,8
	3 anos	7	7,8	7,8	65,6
	4 anos	9	10,0	10,0	75,6
	4anos5meses	1	1,1	1,1	76,7
	5 anos	5	5,6	5,6	82,2
	6 anos	4	4,4	4,4	86,7
	6anos8meses	1	1,1	1,1	87,8
	7 anos	5	5,6	5,6	93,3
	8 anos	4	4,4	4,4	97,8
	9 anos	1	1,1	1,1	98,9
	10 anos	1	1,1	1,1	100,0
Total	90	100,0	100,0		

Preferência do elemento masculino – gênero da criança

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	20	22,2	23,0	23,0
	2,00	11	12,2	12,6	35,6
	3,00	56	62,2	64,4	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento feminino – gênero da criança

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	25	27,8	28,7	28,7
	2,00	9	10,0	10,3	39,1
	3,00	53	58,9	60,9	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Gênero da criança adoptada

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	44	48,9	48,9	48,9
	2,00	46	51,1	51,1	100,0
	Total	90	100,0	100,0	

Preferência do elemento masculino – cor da pele da criança

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	38	42,2	44,7	44,7
	2,00	1	1,1	1,2	45,9
	3,00	30	33,3	35,3	81,2
	4,00	3	3,3	3,5	84,7
	5,00	2	2,2	2,4	87,1
	6,00	6	6,7	7,1	94,1
	7,00	5	5,6	5,9	100,0
	Total	85	94,4	100,0	
Missing	999,00	5	5,6		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento feminino – cor da pele da criança

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	36	40,0	42,9	42,9
	2,00	1	1,1	1,2	44,0
	3,00	34	37,8	40,5	84,5
	4,00	4	4,4	4,8	89,3
	5,00	1	1,1	1,2	90,5
	6,00	4	4,4	4,8	95,2
	7,00	4	4,4	4,8	100,0
	Total	84	93,3	100,0	
Missing	999,00	6	6,7		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento masculino – aceitação de irmãos

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	34	37,8	39,1	39,1
	1,00	37	41,1	42,5	81,6
	2,00	4	4,4	4,6	86,2
	3,00	12	13,3	13,8	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento feminino – aceitação de irmãos

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	30	33,3	34,5	34,5
	1,00	38	42,2	43,7	78,2
	2,00	2	2,2	2,3	80,5
	3,00	17	18,9	19,5	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento masculino – estado de saúde

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	57	63,3	65,5	65,5
	1,00	5	5,6	5,7	71,3
	2,00	25	27,8	28,7	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento feminino – estado de saúde

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	59	65,6	67,8	67,8
	1,00	5	5,6	5,7	73,6
	2,00	23	25,6	26,4	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento masculino – criança com deficiência

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	85	94,4	97,7	97,7
	2,00	2	2,2	2,3	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Preferência do elemento feminino – criança com deficiência

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	84	93,3	96,6	96,6
	1,00	1	1,1	1,1	97,7
	2,00	2	2,2	2,3	100,0
	Total	87	96,7	100,0	
Missing	999,00	3	3,3		
Total		90	100,0		

Desejo da criança conhecer a família biológica – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	26	28,9	32,5	32,5
	2,00	39	43,3	48,8	81,3
	3,00	2	2,2	2,5	83,8
	4,00	13	14,4	16,3	100,0
	Total	80	88,9	100,0	
Missing	999,00	10	11,1		
Total		90	100,0		

Desejo da criança conhecer a família biológica – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	30	33,3	37,5	37,5
	2,00	41	45,6	51,3	88,8
	3,00	1	1,1	1,3	90,0
	4,00	8	8,9	10,0	100,0
	Total	80	88,9	100,0	
Missing	999,00	10	11,1		
Total		90	100,0		

Educação essencial – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	17	18,9	21,5	21,5
	1,00	62	68,9	78,5	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	999,00	11	12,2		
Total		90	100,0		

Educação essencial – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	15	16,7	19,0	19,0
	1,00	64	71,1	81,0	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	999,00	11	12,2		
Total		90	100,0		

Acompanhamento na educação – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	10	11,1	12,7	12,7
	1,00	69	76,7	87,3	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Acompanhamento na educação – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	13	14,4	16,5	16,5
	1,00	66	73,3	83,5	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Educação com transmissão de valores – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	16	17,8	20,3	20,3
	1,00	63	70,0	79,7	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Educação com transmissão de valores – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	9	10,0	11,4	11,4
	1,00	70	77,8	88,6	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Educação para o desenvolvimento – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	23	25,6	29,1	29,1
	1,00	56	62,2	70,9	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Educação para o desenvolvimento – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	28	31,1	35,4	35,4
	1,00	51	56,7	64,6	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Compreensão na educação – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	36	40,0	45,6	45,6
	1,00	43	47,8	54,4	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Compreensão na educação – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	30	33,3	38,0	38,0
	1,00	49	54,4	62,0	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Afecto na educação – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	46	51,1	58,2	58,2
	1,00	33	36,7	41,8	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Afecto na educação – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	33	36,7	41,8	41,8
	1,00	46	51,1	58,2	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Felicidade na educação – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	51	56,7	64,6	64,6
	1,00	28	31,1	35,4	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Felicidade na educação – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	44	48,9	55,7	55,7
	1,00	35	38,9	44,3	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Responsabilidade pela educação – elemento masculino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	64	71,1	81,0	81,0
	1,00	15	16,7	19,0	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Responsabilidade pela educação – elemento feminino

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	,00	67	74,4	84,8	84,8
	1,00	12	13,3	15,2	100,0
	Total	79	87,8	100,0	
Missing	System	11	12,2		
Total		90	100,0		

Motivação e desejo – T. S. Serviço Social

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	81	90,0	96,4	96,4
	2,00	2	2,2	2,4	98,8
	3,00	1	1,1	1,2	100,0
	Total	84	93,3	100,0	
Missing	999,00	6	6,7		
Total		90	100,0		

Motivação e desejo – Psicólogo

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	55	61,1	83,3	83,3
	2,00	9	10,0	13,6	97,0
	3,00	2	2,2	3,0	100,0
	Total	66	73,3	100,0	
Missing	999,00	24	26,7		
Total		90	100,0		

Parecer final do T. S. Serviço Social

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	10	11,1	11,2	11,2
	2,00	2	2,2	2,2	13,5
	3,00	72	80,0	80,9	94,4
	5,00	5	5,6	5,6	100,0
	Total	89	98,9	100,0	
Missing	999,00	1	1,1		
Total		90	100,0		

Parecer final do Psicólogo

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1,00	1	1,1	1,4	1,4
	2,00	1	1,1	1,4	2,8
	3,00	62	68,9	87,3	90,1
	4,00	2	2,2	2,8	93,0
	5,00	5	5,6	7,0	100,0
	Total	71	78,9	100,0	
Missing	999,00	19	21,1		
Total		90	100,0		